



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Comissão Permanente de Licitação

R. Alvorada, 281 - Bairro Bosque - CEP 69900-664 - Rio Branco - AC
2º andar

EDITAL Nº 034/2026



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cid Rodrigues Ferreira, Secretário Municipal**, em 19/08/2026, às 08:39, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1562257** e o código CRC **AEC81F6F**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Sistema utilizado: **Portal de Compras Públicas**

Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP;

Nº da modalidade no sistema: 034/2026

Prezado fornecedor, o Município de Rio Branco agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Termo de Referência;
- d. Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços e;

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: cpl01@riobranco.ac.gov.br ou cpl01.smga@gmail.com.

A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Rio Branco devem ler com atenção todas as informações gerais que estão citadas neste edital, para entender os detalhes da licitação.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nos editais de procedimentos **eletrônicos se referem ao horário de Brasília** e nos **presenciais do horário de Rio Branco – AC**.

Bons negócios!

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026**Processo Administrativo nº 046/2026****INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

Sistema utilizado: Portal de Compras Públicas

Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Nº da modalidade no sistema: 034/2026

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
5. MODO DE DISPUTA
6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. NEGOCIAÇÃO
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE
12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME
13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15. DECLARAÇÕES
16. PROPOSTA
17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES
20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO
22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO
23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO

26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
29. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTITATIVOS
30. QUANTIDADE MÍNIMO A SER COTADO
31. DA POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
33. INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS
34. DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
35. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
36. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO
37. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
38. DISPOSIÇÕES GERAIS
39. INFORMAÇÕES FINAIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de equipamentos urbanos destinados à ampliação e à adequação de espaços públicos de lazer e prática de atividades físicas, incluindo playground, academia ao ar livre, equipamentos acessíveis, mobiliário urbano e estruturas para espaço pet, no Município de Rio Branco/AC.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até às **10:00 horas** (DE BRASÍLIA) do dia **02/09/2026**, Portal de Compras Públicas

1.3. Data do certame e horário (DE BRASÍLIA) de início da sessão: 02/09/2026 às 10:00 horas.

1.4. Prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital: 28/08/2026 às 23h59min.

1.5. Rito da seleção: **Pregão por Sistema de Registro de Preços.**

1.5.1. Forma da seleção: **eletrônica.**

Local do certame: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.6. Critério de Julgamento: **Menor preço por lote.**

1.7. Modo de disputa: **Aberto na forma Eletrônica.**

1.8. Valor estimado da contratação: **R\$ 2.075.639,10 (Dois milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos.).**

1.9. Os lances serão feitos com base no: Preço total.

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: **Rito procedimental comum.**

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **Sim.**

1.12. **Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:**

() Sem benefícios para MPE

() Licitação exclusiva para MPE

(x) Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

() Benefícios diferentes por item

2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital deverão ser encaminhados pelo e-mail cpl01@riobranco.ac.gov.br ou cpl01.smga@gmail.com ou protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação 01 (CPL01), no endereço Rua Rui Barbosa, nº 325 – Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-084, de forma devidamente identificada e direcionada ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
- 2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada, por e-mail, a todos as empresas que tenham manifestado interesse neste processo e, também, será divulgada em sítio eletrônico oficial e no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.4. Caso seja acolhida a impugnação ou alterada regra do edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com publicação no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema eletrônico de compras.
- 2.5. Caso não seja possível responder o esclarecimento ou a impugnação enviada até as 18h00 do dia útil anterior à abertura do certame, a licitação será suspensa com publicação de reagendamento após a resposta da impugnação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos publicadas fazem parte integrante do edital e vinculam a Administração e todos os licitantes.
- 2.8. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Administração, inclusive membros da equipe de apoio, não deverão ser considerados para nenhuma finalidade.

3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- 3.1. O credenciamento de representantes do licitante ocorrerá por meio da atribuição de chave de identificação e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pelo sistema Portal de Compras Públicas.
- 3.2. O licitante deve estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes à licitação eletrônica.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- 3.6. Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento do sistema eletrônico de compras.
- 3.7. O licitante deverá ingressar no sistema, no dia e hora indicados no edital para início da sessão, e nele permanecer durante todo o seu transcurso, sob pena de perder o direito à manifestação posterior em caso de ausência de resposta ou atuação oportuna, bem como de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou devido a sua desconexão.
- 3.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 3.9. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime das MPE's no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.10. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.
- 3.11. A identificação não intencional, como, por exemplo, indicação de marca exclusiva, ou propriedades do documento digital, não será motivo de desclassificação do licitante.
- 3.12. Nos casos em que for constatado que a identificação se deu como forma de tentativa de fraudar o certame, o licitante será excluído, determinando-se a abertura de processo sancionatório para apuração da conduta e aplicação de declaração de inidoneidade.
- 3.13. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação e os licitantes.

- 3.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.15. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados posteriormente à fase competitiva da licitação.
- 3.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 3.17. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.18. Até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Menor preço

- 4.1.1. Será considerada a proposta, ou lance, mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver apresentado o menor preço sobre o preço de referência.

5. MODO DE DISPUTA

5.1. Aberto - na forma eletrônica

- 5.1.1. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos.
- 5.1.2. O intervalo mínimo de valor entre os lances está estipulado no edital e incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 5.1.3. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.1.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.1.5. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem em prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.1.8. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).
- 5.1.9. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.
- 5.1.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.11. No caso de desconexão do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os atos até então praticados serão considerados válidos, retomando-se as atividades assim que possível.
- 5.1.12. Na hipótese de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S

6.1. Definições:

- 6.1.1. MPE (ou no plural MPEs): aquele que tem direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.1.2. MPE local: aquela que possua sede ou filial localizado no Município de Rio Branco.

6.1.3. MPE regional: aquela que possua sede ou filial em qualquer Município da Mesorregião do Vale Acre.

6.2. Declaração como MPE

6.2.1. O licitante que se declarar como MPE, sem estar nas condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinadas na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, independentemente de utilizar ou não os benefícios previstos para as MPEs na licitação.

6.3. Desempate

6.3.1. Será considerado empate ficto, quando, ao final da etapa de lances, se for o caso, e antes da negociação, o licitante que esteja competindo na condição de MPE tenha apresentado sua proposta ou último lance com valor até 5% (cinco por cento), para pregão, e até 10% (dez por cento), para as demais modalidades, acima da proposta ou último lance mais bem classificado, ofertado por empresa não enquadrada como MPE.

6.3.2. No caso de empate ficto, a MPE que tenha apresentado a proposta ou o lance com menor preço será comunicada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação para que apresente, dentro do prazo estabelecido, caso queira, proposta de desempate com preço inferior à proposta mais bem classificada.

6.3.3. Haverá a preclusão do direito, caso a MPE manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido.

6.3.4. Não ocorrendo apresentação de proposta de desempate pela MPE até então mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se situarem no intervalo de até 5% (cinco por cento), para pregão, e de até 10% (dez por cento), para as demais modalidades, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.5. No caso de equivalência das propostas ou lances apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos de empate ficto, será realizado sorteio entre elas, para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar a proposta de desempate.

6.3.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se o trâmite, a partir daquele ponto, sem considerar a proposta do licitante inabilitado.

6.4. Prazo para comprovar a regularidade fiscal

6.4.1. As MPEs estarão dispensadas de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista durante a licitação, a qual será exigida apenas para a contratação.

6.4.2. Caso seja identificada alguma irregularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.4.3. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.4. Nesta hipótese, a Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame, ou poderá revogar a licitação.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Não se aplicam as disposições abaixo disciplinadas relativas aos benefícios das MPE'S nesta licitação, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após a aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário:

7.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

7.2.2.1. O critério acima (7.2.2.) não será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação, embora haja previsão legal, tendo em vista a impossibilidade de aplicação deste critério em termos objetivos sem ofensa aos princípios licitatórios, como da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, conforme apontado no Parecer SAJ nº. 2024.02.000364 da Procuradoria Geral do Município (PGM):

Recomenda-se que a Comissão Permanente de Licitações se abstenha, por ora, de prever em futuros editais de licitação a hipótese do inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 como critério de desempate dos licitantes, até que sobrevenha a efetiva implantação e regulamentação do sistema cadastral de atesto de desempenho prévio de licitantes por parte do Governo Federal, como funcionalidade integrante do PNCP (art. 88, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 80, § 4º, e 137 do Decreto nº 400/2023). Para tanto, aconselha-se que o edital contenha a justificativa a respeito da não previsão de tal critério de desempate, a fim de garantir a transparência e motivação do ato (Processo SAJ nº. 2024.02.000364, p. 10).

7.2.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 84 do Decreto Municipal nº 400/2023; e

7.2.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 85 do Decreto Municipal nº 400/2023.

7.3. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:

7.3.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Acre;

7.3.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;

7.3.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

7.3.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

8.2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do preço estimado definido no edital, a negociação será obrigatória.

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantidas à disposição de todos os eventuais interessados.

8.4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os demais licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) minutos, quanto à aceitação daquele valor.

8.5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação, nos termos do § 1º do art. 82 do Decreto Municipal nº 400/2023, e, caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

8.6. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

8.7. Caso a negociação não seja satisfatória, a licitação será declarada fracassada, salvo se demonstrada a conveniência e a oportunidade em eventual adjudicação pelo menor preço obtido, respeitado o limite do valor máximo.

8.8. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

8.9. O prazo para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado será de 60 minutos.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será seguido o procedimento comum: apresentação de proposta seguida da verificação dos documentos de habilitação.
- 9.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até **2 (duas) horas** após a solicitação, prorrogáveis por igual período, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.
- 9.3. Tanto a proposta quanto a documentação de habilitação, quando solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser anexadas no sistema, salvo mediante indisponibilidade técnica, que deverá ser comprovada pelo participante que a alega, cabendo ao Agente de Contratação deliberar com fundamento na legislação pertinente e nos princípios correlatos, sobre a concessão de prorrogação do prazo indicado no item 9.2.

10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 10.1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor máximo para a contratação.
- 10.2. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital terá a oportunidade de sanear o erro da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não seja majorado o valor proposto pelo licitante ao final do certame.
- 10.3. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos, diretamente pela Administração municipal, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.
- 10.5. Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.
- 10.6. Será admitida a apresentação de cópia simples dos documentos, sendo permitida à Administração Municipal a realização de diligência para aferir a veracidade dos documentos.
- 10.7. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.
- 10.8. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.
- 10.9. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.
- 10.10. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.
- 10.11. Caso o licitante pretenda constituir nova filial em Rio Branco, para fins de execução do contrato, deverá ser apresentada a proposta e os documentos de habilitação da matriz, sendo permitida a posterior substituição para o CNPJ da filial de Rio Branco, inclusive após a assinatura do instrumento contratual, cujo registro será por simples apostila.
- 10.12. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas que não alterem a essência da proposta, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 10.13. É permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante, no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado oportunamente com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.
- 10.14. Será admitido ao licitante que tenha apresentado pendências na regularidade fiscal, a apresentação de documento novo, a fim de comprovar a regularidade, observado o disposto no inciso III, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.15. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.
- 10.15.1. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de 60 minutos para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento pelo Portal de Compras Públicas.
- 10.15.2. Havendo indisponibilidade no sistema, devidamente comprovada pelo licitante, o agente de contratação responsável poderá deliberar sobre a admissão do envio dos documentos pelo e-mail cpl01@riobranco.ac.gov.br ou cpl01.smga@gmail.com.

10.16. Para o saneamento da proposta e da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.

10.16.1. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.

10.17. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.

10.18. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.19. Nos casos de licitação para registro de preços, todos os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas, inclusive se tiverem preços diferentes do primeiro colocado.

11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

11.1. Não se aplica a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor nesta licitação, tendo em vista que não é uma contratação de obra e serviço de grande vulto, nos termos do art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 48 do Decreto nº 400/2023.

12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

12.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Branco ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

12.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

12.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12.7. Empresas reunidas em consórcios: **Não**

12.7.1. O limite de empresas reunidas em consórcios é de: Não se aplica

12.8. Caso seja permitida a participação de empresas em consórcio, deverá ser exigida a apresentação de um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, junto com os documentos de habilitação, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Para ser habilitado, o consórcio deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido, conforme o caso, em percentual estabelecido no edital além do que é exigido para o licitante individual.

12.10. O percentual de acréscimo da exigência de capital social ou de patrimônio líquido não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de MPE's.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1 Não se aplica, conforme 7.8. do Termo de Referência – Anexo III.

14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

14.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

14.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

14.7. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

15. DECLARAÇÕES

15.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

15.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

15.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Rio Branco;

15.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

15.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

15.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

15.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

15.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

15.1.8. Como condição de participação neste certame e para a celebração de contrato com o Município, cumprirei a cota de aprendiz a que estou obrigado (art.429 e seguintes da CLT), devendo, na ocasião de celebração do contrato, apresentar declaração a esse respeito (Exigência feita no Termo de Acordo na Ação Civil Pública nº 0000430-92.2023.5.14.0401, Cláusula 1ª, “i”);

16. PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

16.2. Será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de R\$: **NÃO SE APLICA.**

16.3. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços prospecto/folder/catálogo do produto devendo conter: **MARCA, MODELO, CÓDIGO DO PRODUTO, SÍTIO DO FABRICANTE NA INTERNET** para o item cotado.

16.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

16.5. O preço deverá ser cotado de forma unitária e total do produto, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço unitário, conforme solicitadas do objeto.

17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

17.1. Neste certame não será exigida a garantia de proposta, tendo em vista que o órgão demandante não optou de forma expressa pela comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos dos art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 18.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 18.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 18.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 18.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 18.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 18.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>).

18.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

18.3. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

18.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.5. Microempreendedor individual – MEI: Certidão da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

18.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

18.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.9. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil da Pessoas Jurídicas ou no registro público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

18.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

18.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação da respectiva.

18.12. Qualificação Técnica:

I- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento e/ou instalação de equipamentos recreativos, equipamentos de lazer ou estruturas metálicas destinadas a áreas públicas ou espaços de recreação.

II- Será admitida para fins de comprovação de quantitativos mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

III- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa.

IV- A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentado, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

V- Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da Licitante participante.

VI- A exigência do Atestado de Capacidade Técnica ou documentos similar, justifica-se em virtude da necessidade de comprovação de aptidão da proponente de que já entregou (no caso de aquisição) tal objeto em função de contrato anterior firmado, preferencialmente, com a Administração Pública.

18.13. Qualificação econômico-financeira:

18.14. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

	Índices contábeis #ICPL
X	Patrimônio líquido mínimo #POUC
	Capital social mínimo #POUC

18.14.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

18.14.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

18.14.3. Para participação nesta licitação, o MEI também deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis:

18.14.3.1. Para participação em licitação pública, regida pela Lei 14.133/2021, o MEI, mesmo que esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial, deverá apresentar, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, o referido balanço e as demonstrações contábeis do último exercício social, exceto nas hipóteses previstas pelo art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021 (subitem 9.3 do Acórdão 133/2022-TCU-Plenário, com a redação dada pelo Acórdão 2.586/2024-TCU-Plenário; ACÓRDÃO Nº 1443/2025 - TCU - Plenário);

18.15. Será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1. Nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quanto ao julgamento das propostas e a ato de habilitação ou inabilitação de licitante, sendo concedido o prazo de 10 minutos, no sistema Portal de Compras Públicas, para que a manifestação ocorra.

19.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

19.2. Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.

19.2.1. Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.

19.3. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.

19.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

19.5. Tanto as razões quanto as contrarrazões recursais deverão ser anexadas no sistema Portal de Compras Públicas e, apenas no caso de impossibilidade de envio pelo sistema, que deverá ser comprovada pela licitante, é que será aberta a possibilidade de envio para os endereços de e-mail desta comissão.

19.6. Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através de solicitação formal pelo e-mail cpl01@riobranco.ac.gov.br ou cpl01.smga@gmail.com ou protocolada na CPL01, no endereço Rua Rui Barbosa, 325, Térreo, Centro, CEP 69.900-084, Rio Branco.

19.7. Na hipótese de o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante.

19.10. A sessão pública poderá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

19.12. A convocação se dará, se for possível, pelo sistema eletrônico de compras (chat) ou será comunicado no sítio eletrônico oficial, sendo de responsabilidade do licitante acompanhar o andamento do certame no Portal de Compras Públicas.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, que poderá:

20.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

20.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

20.3. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da ata de registro de preços ou para assinar ou aceitar o instrumento contratual, conforme o caso.

20.4. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Branco.

20.4.1. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou assinatura ou aceite do instrumento contratual, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

21.1. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO

22.1. As disposições sobre as infrações e sanções encontram-se no subitem 9 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também na CLÁUSULA 19ª – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS no ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

23.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará o licitante, o signatário da ata ou o contratado à aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

23.2. A aplicação das sanções levará em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

23.3. A aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

23.3.1. O prazo para decisão do recurso contra a advertência é de 20 (vinte) dias úteis.

23.4. A sanção de multa será aplicada mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, instaurado e conduzido pelo gestor do contrato.

23.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante.

23.6. O licitante ou contratado deverá ser notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

23.6.1. Nos casos de contratos que gerem atestados de capacidade técnica aos profissionais responsáveis, o processo sancionatório deverá notificar também o responsável técnico, como processado, para apurar culpa grave ou erro grosseiro do profissional, tramitando o processo contra a pessoa jurídica e a pessoa física e sendo publicado, ao final, o resultado para cada responsável, para fins de aplicação do § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

23.7. Não havendo, após regular notificação, apresentação de defesa prévia dentro do prazo estipulado, o processo prosseguirá de acordo com as informações constantes no processo.

23.8. O gestor do contrato ou a comissão processante poderá rejeitar o pedido de produção de provas, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

23.8.1. Se houver aceitação do pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para apresentação de alegações finais.

23.9. Após as alegações finais, no caso de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a comissão processante encaminhará parecer conclusivo à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.

23.10. Após o parecer da Procuradoria-Geral do Município, a comissão processante poderá determinar o arquivamento do processo ou recomendar à autoridade competente a aplicação da sanção cabível.

23.11. Recebido o relatório da comissão processante, a autoridade competente terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, computado nesse prazo eventuais esclarecimentos que vier a solicitar à comissão processante.

23.11.1. A autoridade competente poderá devolver o processo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais, caso em que o prazo para decisão iniciará após o retorno do processo, devidamente saneado.

- 23.11.2. A autoridade competente não poderá decidir em sentido diverso do relatório, cabendo-lhe aplicar a sanção recomendada, arquivar ou anular o processo administrativo.
- 23.11.3. Quando a aplicação da sanção recair também sobre profissional específico do contratado, o ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.
- 23.12. A sanção de multa poderá ser cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 23.12.1. Não poderá haver outro tipo de cumulação de sanção sobre o mesmo fato gerador.
- 23.13. Da decisão que aplicar multa ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 23.13.1. O recurso será dirigido ao gestor do contrato, no caso de multa, ou à comissão processante, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente para analisar e, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, decidir sobre o recurso.
- 23.13.2. O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente para julgar o recurso.
- 23.14. Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o sancionado deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração. Findo este prazo, e não sendo constatado o pagamento, a multa será cobrada administrativamente, podendo ser compensada no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, mesmo que em outros contratos, respondendo, igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.
- 23.14.1. Somente será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 23.15. Não havendo a quitação da multa e não sendo possível a compensação com outros pagamentos, o valor será descontado da garantia, se houver, ou cobrado judicialmente.
- 23.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante/contratado, o Município de Rio Branco poderá abrir processo administrativo indenizatório para cobrar os valores remanescentes.
- 23.17. Da decisão da autoridade competente que aplicar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 23.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.18.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.19. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 23.19.1. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.
- 23.20. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 23.20.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização;
- 23.20.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 23.20.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 23.21. O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

23.22. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado tramitará com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

23.22.1. A indisponibilidade de vistas ao processo durante o período de expediente da Administração Municipal não prejudicará o direito do interessado à devida manifestação, sendo suspensa a contagem do prazo enquanto perdurar a indisponibilidade.

24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24.1. As regras de fiscalização e gestão do contrato encontram-se no item 5.2 ANEXO III – do TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –do ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO

25.1. As regras relativas à entrega do objeto encontram-se no subitem 3.2 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA QUINTA do ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. As condições relativas ao pagamento encontram-se no item 6 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

27.1. As condições relativas ao reajustamento de preço encontram-se no subitem 6.2 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO DO PREÇO do anexo IV – MINUTA DO CONTRATO.

28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

28.1. As condições relativas à matriz de risco encontram-se o subitem 5.8 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS do anexo IV – MINUTA DO CONTRATO.

29. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTITATIVOS

29.1. As condições relativas às especificidades e quantitativos encontram-se o subitem 3.1 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

30. QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

30.1. As condições relativas as quantidades mínimas a serem cotadas encontram-se o subitem 3 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

31. DA POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES ALTERAÇÃO DE PREÇOS

31.1. As condições relativas à possibilidade de saída de fornecedores e alteração de preços encontram-se na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços de acordo com a minuta anexa a este Edital – na forma do Anexo V e nas condições prevista neste Edital.

32.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, e, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

33. INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

33.1 As condições relativas ao ingresso de novos interessados encontram-se na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

34. DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1 As condições relativas à adesão da ata de registro de preços encontram-se na CLÁUSULA DÉCIMA DEZOITO do ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

35. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. As condições relativas à exclusão do fornecedor da ata de registro de preços encontram-se na CLÁUSULA 13ª EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

36. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO

36.1. Será vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da que já tiver participado, salvo quando ocorra registro de ata com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

37. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1. As condições relativas ao cancelamento da ata de registro de preços encontram-se na cláusula 16ª do anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

38. DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF para os procedimentos eletrônicos ou o horário de Rio Branco/AC para os procedimentos presenciais.

38.2. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.

38.3. O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.

38.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo da Instauração de processos sancionatório para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas e criminais cabíveis.

38.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente, assim considerado das 7h às 17h, no horário de Rio Branco-AC, que corresponde no horário de Brasília das 09h às 19h.

38.6. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

38.7. As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

38.8. O Município de Rio Branco poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

38.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

38.10. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

38.11. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de Rio Branco.

38.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

39. INFORMAÇÕES FINAIS

39.1. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: cpl01@riobranco.ac.gov.br / cpl01.smga@gmail.com / (68) 3223-1206.

39.2. Onde estamos: Rua Rui Barbosa, nº 325, Térreo, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco/AC.

39.3. Quem são os responsáveis pelo certame: Agente de Contratação **Ana Paula Xavier da Silva Vasconcelos Ferreira** que, na sua ausência, poderá ser substituída pelos Agentes de Contratação, Railene Fernandes Boaventura, Rayssa Albuquerque Cruz Abreu e Simone Rodrigues de Quadros, conforme Decreto Municipal nº 372 de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.951, no dia 28 de janeiro de 2025.

39.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 400/2023 e demais normas específicas.

39.5. O edital estará disponível no próximo dia útil ao da publicação, juntamente com os demais anexos, por meio do link:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1U7oAgVgnFJQD2wSEj2tAv7ko_kbLbse4

Rio Branco - AC, 18 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de equipamentos urbanos destinados a implantação e a adequação de espaços públicos de lazer e prática de atividades físicas, incluindo playground, academia ao ar livre, equipamentos acessíveis, mobiliário urbano e estruturas para pet, no Município de Rio Branco/AC.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificações e quantidades da solução:

LOTE I – ACADEMIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATI – ABDOMINAL DUPLO - OBJETIVO: Fortalece a musculatura do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a		UND	15	10	R\$ 4.493,37	R\$ 67.400,55

	laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
2	ATI - ABDOMINAL INDIVIDUAL - OBJETIVO: Fortalece a musculatura do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO	UND	15	10	R\$ 2.450,72	R\$ 36.760,80	

	MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
3	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO DUPLO - OBJETIVO: Fortalecer os músculos dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de	UND	15	10	R\$ 4.094,23	R\$ 61.413,45	

	ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
4	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO INDIVIDUAL - OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.		UND	15	10	R\$ 3.531,34	R\$ 52.970,10

	PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
5	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece o tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" X 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	UND	15	10	R\$ 3.190,20	R\$ 47.853,00	

6	ATI - BARRA FIXA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10	R\$ 3.296,72	R\$ 49.450,80
	ATI - BARRA HORIZONTAL - OBJETIVO: Fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm.						

7	SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 5/16" x 2 1/4" GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 usuário FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10	R\$ 1.646,11	R\$ 24.691,65
8	ATI - CONJUNTO BARRA MARINHEIRO COM PARABOLT - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 1/2" x 3" zincado branco.		UND	15	10	R\$ 1.399,79	R\$ 20.996,85

	GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
9	ATI - BARRA PARALELA DUPLA - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Possui limitador de movimento revestido com um batente emborrachado. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO	UND	15	10	R\$ 2.720,11	R\$ 40.801,65	

	RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
10	ATI - ESQUI DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10	R\$ 7.298,09	R\$ 109.471,35
	ATI - ELIPTICO MECANICO DUPLO - OBJETIVO: Melhora a						

11	resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros. FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA	UND	15	10	R\$ 7.657,13	R\$ 114.856,95
----	--	-----	----	----	--------------	----------------

	DE USUARIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
12	ATI - MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNCOES - OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 ½" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR	UND	15	10	R\$ 9.655,97	R\$ 114.839,55	

	USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
13	ATI - PEITORAL COM PUXADOR ART. SUPERIOR - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas	UND	15	10	R\$ 6.296,23	R\$ 94.443,45	

	fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
14	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLO - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de	UND	15	10	R\$ 3.910,83	R\$ 58.662,45	

	ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
15	ATI - ROTACAO DUPLA DIAGONAL TRIPLO - OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm . Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob	UND	15	10	R\$ 3.561,78	R\$ 53.426,70	

	defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
16	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	UND	15	10	R\$ 5.644,03	R\$ 84.660,45	
	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Melhora a						

17	capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	UND	15	10	R\$ 3.207,97	R\$ 48.119,55
	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores.					

18	MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10	R\$ 4.958,78	R\$ 74.381,70
	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos						

19	redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos	UND	15	10	R\$ 2.717,78	R\$ 40.766,70
	ATI - SIMULADOR DE ESCADA DUPLO -					

20	OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR	UND	15	10	R\$ 5.570,78	R\$ 83.561,70
----	--	-----	----	----	--------------	---------------

	USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
21	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm . Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2”, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA	UND	15	10	R\$ 3.738,11	R\$ 56.071,65	

	DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
22	ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores e fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (73,00 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de	UND	15	10	R\$ 2.878,11	R\$ 43.171,65	

	ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MAXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos						
23	ATI - SURF COM PRESSAO DE PERNAS - OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas	UND	15	10	R\$ 3.217,78	R\$ 48.266,70	

	fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
24	ATI - SURF DUPLO - OBJETIVO: Fortalece a lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55,00 x 44,00 mm (DIN 2393). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em borracha (vulcanizada). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½" e ½" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2	UND	15	10	R\$ 3.030,11	R\$ 45.451,65	

	FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
25	ATI - TWISTH DUPLO - OBJETIVO: Fortalece e aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2 ½" x 2,00 mm, 1 ½" x 1,20 mm e 1" x 1,50 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos	UND	15	10	R\$ 3.831,22	R\$ 57.468,30	
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 1.559.959,35	
LOTE II – APC							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APC – DESENVOLVIMENTO - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros		UND	15	10	R\$ 3.628,90	R\$ 54.433,50

	superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 e 4,75 mm. Barra chata de 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 1/2" x 3". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 kg por usuário CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
2	APC - JOGO DE BARRAS FIXA 3 ALTURAS OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm, 1 ½" x 4,25 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50mm, 6,35 mm; 3,00 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico		UND	15	10	R\$ 4.985,86	R\$ 74.787,90

	acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo ½" x 3". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
3	APC - PUXADA ALTA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película	UND	15	10	R\$ 3.682,98	R\$ 55.244,70

	protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
4	APC - REMADA OBJETIVO: Melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros e promove aquecimento dos membros superiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 e ¾" X 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado (55,00 x 44,00 mm). Barra maciça 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no	UND	15	10	R\$ 3.641,90	R\$ 54.628,50	

	mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
5	APC - ROTACAO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL INCLINADA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular do peitoral. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos		UND	15	10	R\$ 2.541,70	R\$ 38.125,50
	APC - SUPINO OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de						

6	no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.		UND	15	10	R\$ 3.302,23	R\$ 49.533,45
VALOR TOTAL LOTE II							R\$ 326.753,55

LOTE III – MOBILIARIO URBANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URB - PLACA ORIENTATIVA QUADRADA 1000 X 1000 - OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.		UND	15	10	R\$ 2.328,73	R\$ 34.930,95

	PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.						
2	URB - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 X: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" X 1,50 mm. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.		UND	15	10	R\$ 3.496,37	R\$ 52.445,55
VALOR TOTAL LOTE III							R\$ 87.376,50

LOTE IV – PET							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	DOG - OBSTACULO TRIPLO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" X 1,50 mm. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO		UND	5	3	R\$ 1.661,70	R\$ 8.308,50
2	DOG - OBSTACULO TRIPLO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento		UND	5	3	R\$ 1.685,04	R\$ 8.425,20

	GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
3	DOG - PORTAL ARO DE SALTO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver a confiança e o equilíbrio do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Plataforma de descanso confeccionados em chapa de aço carbono estampada e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com diâmetro de 300 mm e altura de 25 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.		UND	5	3	R\$ 4.125,70	R\$ 20.628,50

	USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
4	DOG - 5 PONTOS DE EQUILIBRIO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver a confiança, equilíbrio e a agilidade. MATERIAL: Metalão de aço carbono de no mínimo 30 x 50 x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Madeira plástica 120 x 120 mm cor itauba. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.		UND	5	3	R\$ 3.860,63	R\$ 19.303,15
5	DOG - PASSARELA - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver noção de espaço e a confiança. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio			5	3	R\$ 5.503,54	

	da chapa. Tubo em polietileno de baixa densidade produzido por rotomoldagem, fabricado sem emendas e soldas. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO	UND				R\$ 27.517,70
	DOG - TUNEL RETO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver noção de espaço e a confiança. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do					

6	meio da chapa. Tubo em polietileno de baixa densidade produzido por rotomoldagem, fabricado sem emendas e soldas. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO	UND	5	3	R\$ 3.473,33	R\$ 17.366,65
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ 101.549,70

LOTES	VALOR
LOTE 1	R\$ 1.559.959,35
LOTE 2	R\$ 326.753,55
LOTE 3	R\$ 87.376,50
LOTE 4	R\$ 101.549,70
TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.075.639,10

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** Não se aplica.

2.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Conforme item 3.2 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.

- 3.1. **Local de entrega ou execução:** Conforme item 3.2.1. do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 3.2. **As condições relativas à entrega** encontram-se no item 3.2 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 3.3. **Quais os requisitos posteriores à execução:** encontram-se no item 5.7 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.
 4. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 - 4.1. Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato no percentual de _ _ _ #PGFC do valor do contrato: **Não se aplica.**
 - 4.2. Outros requisitos anteriores à execução: Não se aplica. ITEM 6.1.2 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.
 5. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE
- Sem benefícios para MPE.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ Declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FOTO	UND.	QTD. PARA REGISTRO	QTD. PARA CONSUMO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 90 dias.

Data:

Nome do fornecedor

Nome do Responsável

(assinatura)

ANEXO III**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DADOS GERAIS**

Processo SEI nº: 0116.002467/2026-84

Órgão ou Entidade Demandante: Diretoria de Projetos- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEINFRA

Responsável pela Elaboração: Arq. e Urb. Carlos Aberto Coelho Bianco

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**2.1. Objeto a ser contratado #OBJC**

2.1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de equipamentos urbanos destinados à implantação e à adequação de espaços públicos de lazer e prática de atividades físicas, incluindo playground, academia ao ar livre, equipamentos acessíveis, mobiliário urbano e estruturas para espaço pet, no Município de Rio Branco/AC.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da Contratação

2.3.1. O presente documento está baseado no Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo SEI nº 0116.002467/2026-84

2.3.2. Para a referida aquisição, pretende-se realizar o Processo Licitatório com fundamento legal na Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 400/2023 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2.3.3 Considerando as características do objeto e as justificativas apresentadas, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.”

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da Contratação

2.5.1 Os espaços públicos enfrentam desafios recorrentes relacionados às estruturas e condições. A falta ou insuficiência de atrativos nestes ambientes públicos ocasiona diversos transtornos, tais como uso indevido do local, falta de cuidado da população com a preservação do espaço, depredações, etc. Um bom ambiente de convívio, com diversidade de equipamentos que atendam a família toda, desperta interesse e curiosidade, incentivando o aumento na frequência de visitas. Além disso, a ausência de estrutura adequada pode levar à exclusão social, especialmente para famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm condições de participar de atividades recreativas.

2.5.2 Perspectiva do Interesse Público: A iniciativa está alinhada com os princípios da Administração Pública voltados à promoção do interesse coletivo, da dignidade humana, da inclusão social e da sustentabilidade urbana. O investimento em espaços de lazer e saúde de uso coletivo promove o uso racional e democrático do ambiente público, contribuindo para a integração comunitária e a redução de desigualdades sociais, além de fomentar práticas saudáveis de convivência e cidadania.

2.5.3 Desenvolvimento físico: Promovem a atividade física, fortalecendo músculos, ossos e melhorando a coordenação motora e o equilíbrio.

2.5.4 Desenvolvimento cognitivo: Estimulam a criatividade, a imaginação e a resolução de problemas através das brincadeiras.

2.5.5 Desenvolvimento social: Incentivam a interação entre crianças, jovens, adultos e animais, o trabalho em grupo, a comunicação, a socialização e o respeito às diferenças.

2.5.6 Desenvolvimento emocional: Promovem a segurança e o bem-estar, oferecendo um espaço para a expressão emocional e a construção de relacionamentos positivos. Proporcionam um convívio familiar completo, com ambiente para todos os integrantes do núcleo familiar.

2.5.7 Inclusão: Equipamentos adaptados podem garantir a participação de pessoas com necessidades especiais.

2.5.8 Aprendizagem lúdica: Brincar e se divertir são formas eficazes de aprender e fixar conceitos de forma natural e prazerosa.

2.5.9 Saúde e bem-estar: Incentivar a prática regular de atividades físicas por todas as faixas etárias, principalmente idosos e pessoas com baixa renda que não têm acesso a academias particulares, contribui para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública, combatendo o sedentarismo e suas consequências, como obesidade.

2.5.10 Posse responsável: Proporcionar um ambiente adequado para a convivência entre tutores e animais promove o bem estar animal e social, incentivando a posse responsável e reduzindo conflitos em áreas públicas.

2.5.11 Continuidade e Previsibilidade no Suprimento: O registro de preços permite a continuidade e previsibilidade no suprimento de equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento físico, evitando interrupções no fornecimento e garantindo que as necessidades sejam atendidas de maneira contínua e rápida dentro das demandas municipais por áreas públicas equipadas.

2.5.12 Esses benefícios contribuem para a redução de gastos públicos com saúde, promovem a segurança por meio da ocupação útil do espaço urbano e valorizam os bairros beneficiados, se fundamentando, portanto, na busca por assegurar um espaço público de qualidade, equitativa e inclusiva. Estes equipamentos são essenciais, pois promovem a evolução integral do ser humano, tanto no aspecto físico, quanto mental e social. Eles oferecem oportunidade de brincar, se exercitar, socializar e aprender, contribuindo para um ambiente mais saudável e estimulante. Esta medida atende diretamente ao interesse público ao proporcionar igualdade de oportunidades, melhorar o desenvolvimento pessoal do cidadão, reduzir desigualdades sociais, otimizar o uso de recursos públicos e garantir a continuidade no fornecimento.

2.6. Requisitos da Contratação

2.6.1 Especificações Mínimas Exigidas

2.6.1.1 Os equipamentos destinados à implantação de academias ao ar livre (ATI), academias acessíveis (APC), mobiliário urbano e estruturas para Espaço PET deverão atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros técnicos:

- fabricação com materiais resistentes à exposição contínua às intempéries;
- estrutura em aço carbono ou material equivalente de alta resistência mecânica;
- aplicação de tratamento anticorrosivo, preferencialmente com galvanização e pintura eletrostática a pó ou processo equivalente;
- superfícies com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que possam causar riscos aos usuários;
- resistência estrutural compatível com uso público permanente e intenso;
- componentes com sistema de fixação segura ao solo por meio de chumbadores, base concretada ou sistema equivalente;
- pintura com proteção UV e alta durabilidade;
- identificação do fabricante fixada no equipamento, contendo informações mínimas de uso seguro;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis de segurança e acessibilidade.

2.6.1.2 Os equipamentos deverão atender, no que couber, às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente:

- ABNT NBR 16779 – Equipamentos permanentes de ginástica ao ar livre;

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- demais normas pertinentes à resistência estrutural, proteção anticorrosiva, ergonomia e segurança do usuário.

2.6.1.3 Na ausência de norma técnica nacional específica aplicável a determinado equipamento, poderão ser adotadas normas técnicas internacionais reconhecidas, desde que compatíveis com o objeto e devidamente comprovadas pelo fornecedor.

2.6.2 Requisitos Funcionais e Operacionais

2.6.2.1 Os equipamentos deverão ser projetados para utilização em espaços públicos abertos, garantindo:

- resistência ao uso contínuo em ambiente urbano;
- estabilidade estrutural após instalação;
- segurança durante a utilização por diferentes faixas etárias;
- adequação ergonômica para exercícios físicos ao ar livre;
- compatibilidade com áreas de praças, parques e espaços comunitários;
- facilidade de manutenção preventiva e corretiva;
- possibilidade de substituição de componentes sem necessidade de desmontagem integral do equipamento;
- adequação às condições climáticas do Município de Rio Branco/AC.

2.6.2.2 No caso específico das academias acessíveis (APC), os equipamentos deverão atender aos princípios de:

- acessibilidade universal;
- inclusão de pessoas com deficiência;
- uso assistido ou independente;
- segurança ampliada durante a utilização.

2.6.3 Documentação técnica exigida

A contratada deverá apresentar, no mínimo:

- catálogo técnico completo dos equipamentos ofertados;
- ficha técnica contendo especificações dimensionais e estruturais;
- declaração formal de atendimento integral às especificações do Termo de Referência;
- manual de instalação dos equipamentos;
- manual de uso e manutenção preventiva;
- identificação dos materiais empregados na fabricação;
- garantia formal do fabricante.

Quando aplicável, deverão ser apresentados:

- certificados de qualidade dos materiais;
- certificados ambientais;
- documentação de conformidade com normas técnicas vigentes.

2.6.4 Requisitos de Acessibilidade (APC)

Os equipamentos destinados às academias acessíveis (APC) deverão observar, obrigatoriamente:

- os princípios do desenho universal;
- acessibilidade plena para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- possibilidade de uso assistido ou independente;
- dispositivos que assegurem estabilidade, segurança e autonomia do usuário;
- conformidade com a ABNT NBR 9050.

2.6.5 Requisitos de Instalação

A contratada será responsável pela entrega e instalação completa dos equipamentos, devendo:

- realizar a fixação adequada ao solo, garantindo estabilidade e segurança estrutural;
- observar as condições do local de instalação;
- fornecer todos os insumos necessários à instalação, incluindo base, chumbadores, concretagem e demais elementos;
- entregar os equipamentos em pleno funcionamento e aptos ao uso.

2.6.6 Requisitos de Segurança

Os equipamentos deverão garantir:

- ausência de pontos de esmagamento, aprisionamento ou cisalhamento;
- proteção contra acidentes decorrentes do uso inadequado previsível;
- estabilidade durante a utilização;
- sinalização orientativa quanto ao uso correto, quando aplicável.

2.6.7 Requisitos Ambientais e de Durabilidade

Os materiais e processos utilizados deverão:

- assegurar longa vida útil dos equipamentos;
- minimizar a necessidade de manutenção frequente;
- resistir à umidade, altas temperaturas e demais condições climáticas locais;
- atender, quando aplicável, a critérios de sustentabilidade e boas práticas ambientais

2.6.8 Garantias e responsabilidades

2.6.8.1 Todos os equipamentos fornecidos e serviços de instalação executados deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como às demais legislações aplicáveis à contratação pública. Constatada a existência de vícios, defeitos ou irregularidades nos equipamentos ou na execução dos serviços, a Administração elaborará relatório técnico circunstanciado, expondo as ocorrências verificadas, devendo a contratada adotar as providências necessárias à correção no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

2.6.8.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.6.8.3 A contratada deverá indicar preposto formalmente designado, responsável por representá-la durante a execução contratual, o qual atuará como interlocutor junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, para acompanhamento dos serviços, recebimento de comunicações oficiais e adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.6.8.4 A contratada deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos ou os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos, falhas estruturais ou quaisquer incorreções decorrentes do fornecimento dos equipamentos, do transporte, da instalação, dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

2.7. Análise dos Riscos da Contratação

2.7.1. A presente análise tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e mitigadoras para eventos que possam comprometer a adequada contratação, fornecimento, transporte, entrega, instalação e recebimento dos equipamentos destinados à implantação de academias ao ar livre (ATI), academias acessíveis (APC), mobiliário urbano e estruturas para Espaço PET, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

2.7.2. Considerando que o objeto da contratação consiste, primordialmente, na aquisição de equipamentos, tendo a instalação como obrigação acessória indispensável à sua adequada disponibilização ao uso público, os riscos ora identificados concentram-se nas fases de planejamento e execução da contratação, especialmente quanto ao fornecimento, transporte, entrega, instalação e recebimento dos equipamentos.

Risco identificado	Descrição	Medida de mitigação
Baixa competitividade	Possível limitação de fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos com as características exigidas.	Realizar pesquisa de mercado ampla, adotar especificações objetivas e compatíveis com o mercado, evitando exigências desnecessárias ou direcionadoras.
Especificações técnicas inadequadas	Definição imprecisa, insuficiente ou excessivamente restritiva dos equipamentos, podendo gerar impugnações, propostas incompatíveis ou restrição à competitividade.	Elaborar especificações claras, objetivas e vinculadas ao desempenho esperado, observando normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, acessibilidade, resistência e durabilidade.
Apresentação de propostas incompatíveis	Possibilidade de apresentação de propostas com equipamentos que não atendam integralmente às exigências técnicas do Termo de Referência.	Exigir catálogo, ou documento equivalente, permitindo a análise da conformidade técnica antes da aceitação da proposta.
Inexequibilidade ou inconsistência dos preços	Possibilidade de preços incompatíveis com a realidade de mercado ou insuficientes para abranger fornecimento, transporte, instalação, materiais e demais custos.	Realizar análise da exequibilidade da proposta, verificando se o valor ofertado contempla todos os custos necessários à entrega e instalação completa dos equipamentos.
Atraso no fornecimento e instalação	Possibilidade de atraso decorrente de indisponibilidade de estoque, falhas logísticas, transporte ou organização da instalação.	Estabelecer prazos compatíveis com a complexidade do objeto e prever sanções em caso de descumprimento injustificado.
Danos durante transporte, descarga e movimentação	Possibilidade de avarias nos equipamentos até sua instalação definitiva.	Prever responsabilidade da contratada pelo transporte, acondicionamento, descarga, movimentação e integridade dos bens até o recebimento definitivo.
Fornecimento em desacordo com o TR	Possibilidade de entrega de equipamentos com características inferiores ou divergentes das especificações contratadas.	Realizar recebimento provisório com conferência técnica e prever recusa, substituição ou correção dos itens em desconformidade.
Instalação inadequada	Possibilidade de montagem ou fixação incorreta, comprometendo estabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.	Exigir instalação conforme orientações do fabricante, normas técnicas aplicáveis e verificação pela fiscalização antes do recebimento definitivo.
Inadequação do local de instalação	Possibilidade de interferências no solo, redes enterradas, pavimentação, desníveis ou condições físicas que prejudiquem a instalação.	Realizar verificação prévia dos locais pela Administração e promover as adequações necessárias antes da execução da instalação.
Riscos ao uso público	Possibilidade de uso inadequado dos equipamentos pela população, gerando acidentes, danos ou desgaste prematuro.	Exigir equipamentos próprios para uso público, com acabamento seguro, orientações básicas de uso, placas informativas quando aplicável e conformidade com normas técnicas de segurança.
Defeitos de fabricação ou vícios aparentes/ocultos	Possibilidade de falhas decorrentes de fabricação, materiais ou montagem após a entrega.	Exigir garantia mínima, inspeção no recebimento e obrigação da contratada de reparar, corrigir, substituir ou remover os itens defeituosos, às suas expensas.
Dificuldade de assistência durante a garantia	Possibilidade de demora na correção de vícios, substituição de peças ou atendimento durante o período de garantia.	Prever prazo para atendimento de chamados relacionados à garantia e obrigação de substituição de componentes defeituosos, sem ônus para a Administração.
Variação de preços	Possibilidade de oscilação dos valores em razão de mercado, logística, insumos e transporte.	Realizar pesquisa de preços atualizada e compatível com o objeto, considerando todos os custos necessários ao fornecimento e instalação.
Descontinuidade de modelo ou componente	Possibilidade de descontinuidade de equipamentos ou peças durante o período de garantia.	Exigir que a contratada assegure, durante a garantia, a substituição por item equivalente ou superior, sem prejuízo da compatibilidade técnica e funcional.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☒ Sim ☐ Não

2.10.1 A presente contratação, que tem por objeto o fornecimento e a instalação de equipamentos urbanos permanentes destinados à implantação de academias ao ar livre (ATI), academias acessíveis (APC), mobiliário urbano e estruturas para Espaço PET, incorpora elementos de inovação sob a perspectiva da modernização da infraestrutura urbana e da promoção de políticas públicas voltadas à saúde, acessibilidade e qualificação dos espaços públicos. A solução proposta apresenta caráter inovador no âmbito da Administração Pública municipal ao priorizar a implantação de equipamentos padronizados, acessíveis e duráveis, projetados para utilização contínua em áreas públicas abertas, com foco na ampliação da qualidade de vida da população e na ocupação qualificada dos espaços urbanos.

2.10.2 Nesse contexto, a contratação possibilita a ampliação do acesso da população a equipamentos públicos destinados à prática de atividades físicas ao ar livre, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas de promoção da saúde preventiva, bem como incentivando a inclusão social por meio da implantação de academias acessíveis.

2.10.3 Ademais, promove a qualificação dos espaços públicos urbanos voltados ao lazer e à convivência comunitária, estimula a utilização adequada de áreas públicas dotadas de infraestrutura segura e contribui para a redução da ociosidade de praças e espaços urbanos subutilizados.

2.10.4 Sob a perspectiva do desenvolvimento nacional sustentável, a contratação encontra respaldo nos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, ao promover soluções que aliam eficiência, durabilidade e racionalização do uso de recursos públicos. 2.10.5 Nesse sentido, prioriza a utilização de equipamentos com elevada resistência às condições climáticas locais, reduz a necessidade de substituições frequentes, favorece a ocupação ordenada e segura dos espaços urbanos e incentiva a adoção de soluções urbanísticas permanentes voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, observando, ainda, critérios de acessibilidade universal.

2.10.6 Adicionalmente, a solução contribui para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer, inclusão social e convivência comunitária, promovendo melhorias na infraestrutura urbana com impactos positivos diretos na saúde pública e no bem-estar coletivo, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

LOTE I – ACADEMIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATI – ABDOMINAL DUPLO - OBJETIVO: Fortalece a musculatura do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de		UND	15	10	R\$ 4.493,37	R\$ 67.400,55

	fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
2	ATI - ABDOMINAL INDIVIDUAL - OBJETIVO: Fortalece a musculatura do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a		UND	15	10	R\$ 2.450,72	R\$ 36.760,80

	base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
3	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO DUPLO - OBJETIVO: Fortalecer os músculos dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados	UND	15	10	R\$ 4.094,23	R\$ 61.413,45	

(rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

PINTURA:
Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

FORMA DE FIXAÇÃO:
Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.

GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

	PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
4	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO INDIVIDUAL - OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA		UND	15	10	R\$ 3.531,34	R\$ 52.970,10

	DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
5	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece o tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" X 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou		UND	15	10	R\$ 3.190,20	R\$ 47.853,00

	emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - BARRA FIXA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35						

6	mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1	UND	15	10	R\$ 3.296,72	R\$ 49.450,80
---	--	-----	----	----	--------------	---------------

	FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
7	ATI - BARRA HORIZONTAL - OBJETIVO: Fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 5/16" x 2 1/4" GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 usuário FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10	R\$ 1.646,11	R\$ 24.691,65
	ATI - CONJUNTO BARRA MARINHEIRO COM PARABOLT - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco.						

8	MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 1/2" x 3" zincado branco. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	UND	15	10	R\$ 1.399,79	R\$ 20.996,85
	ATI - BARRA PARALELA DUPLA -					

9	OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Possui limitador de movimento revestido com um batente emborrachado. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a	UND	15	10	R\$ 2.720,11	R\$ 40.801,65
---	---	-----	----	----	--------------	---------------

	base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
10	ATI - ESQUI DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico		UND	15	10	R\$ 7.298,09	R\$ 109.471,35

	acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
11	ATI - ELIPTICO MECANICO DUPLO - OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros. FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical		UND	15	10	R\$ 7.657,13	R\$ 114.856,95

Individual; 6°)
 Puxada
 Alta. MATERIAL:
 Tubos redondo de
 aço carbono de no
 mínimo 2 1/2" x
 2,00 mm 2" x 2,00
 mm; 1 1/2" x 4,25
 mm; 1 1/2" x 3,00
 mm; 1 1/2" x 2,00
 mm; 1 1/2" x
 1,50 mm; 1" x 1,50
 mm e 3/4" x 1,20
 mm. Tubo de aço
 carbono trefilado
 SCHEDULE 80
 (60,30 mm x 49,22
 mm) e (55,00 mm
 x 44,00 mm).
 Oblongo de no
 mínimo 20 x 48 x
 1,20 mm. Barra
 maciça 1/4". Chapas
 de aço carbono de
 no mínimo 6,35
 mm; 4,75 mm e
 3,00 mm. SOLDA:
 Tipo MIG.
 ACABAMENTOS:
 Tubos com
 redução, evitando
 emendas e
 proporcionando
 ergonomia na
 pegada. Utiliza-se
 pinos duplos
 injetados, todos
 rolamentados
 (rolamentos de
 dupla blindagem).
 Batentes redondos
 de borracha
 flexível (53mm x
 30mm).
 Acabamentos em
 plástico injetado
 e/ou
 emborrachado.
 Parafusos, arruelas
 e porcas fixadoras
 zincadas. Bucha
 acetal. Adesivo
 refletivo destrutivo
 de alta fixação com
 identificação,
 instruções de
 utilização e dados
 da fabricante.
 PINTURA:
 Tratamento com
 banho submerso a
 base de fosfato.
 Sistema de
 deposição de pó
 eletrostático com
 película protetiva
 de resina de
 poliéster
 termoendurecível

	colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
12	ATI - MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNCOES - OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 ½" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza- se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha		UND	15	10	R\$ 9.655,97	R\$ 114.839,55

	(vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - PEITORAL COM PUXADOR ART. SUPERIOR - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00						

13	mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de	UND	15	10	R\$ 6.296,23	R\$ 94.443,45
----	--	-----	----	----	--------------	---------------

	fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
14	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLO - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.	UND	15	10	R\$ 3.910,83	R\$ 58.662,45	

	Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - ROTACAO DUPLA DIAGONAL TRIPLO - OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00						

15	mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm . Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12	UND	15	10	R\$ 3.561,78	R\$ 53.426,70
----	---	-----	----	----	--------------	---------------

	meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
16	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de	UND	15	10	R\$ 5.644,03	R\$ 84.660,45	

	utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
17	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados,		UND	15	10	R\$ 3.207,97	R\$ 48.119,55

	todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e						

18	a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster		UND	15	10	R\$ 4.958,78	R\$ 74.381,70
----	---	--	-----	----	----	--------------	---------------

	termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
19	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a		UND	15	10	R\$ 2.717,78	R\$ 40.766,70

	dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos						
	ATI - SIMULADOR DE ESCADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o						

20	equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster	UND	15	10	R\$ 5.570,78	R\$ 83.561,70
----	---	-----	----	----	--------------	---------------

	termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
21	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm . Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados		UND	15	10	R\$ 3.738,11	R\$ 56.071,65

	(rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL -						

22	OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores e fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (73,00 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo	UND	15	10	R\$ 2.878,11	R\$ 43.171,65
----	--	-----	----	----	--------------	---------------

	de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos						
23	ATI - SURF COM PRESSAO DE PERNAS - OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm.		UND	15	10	R\$ 3.217,78	R\$ 48.266,70

SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2							
---	--	--	--	--	--	--	--

	FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
24	ATI - SURF DUPLO - OBJETIVO: Fortalece a lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55,00 x 44,00 mm (DIN 2393). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em borracha (vulcanizada). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó		UND	15	10	R\$ 3.030,11	R\$ 45.451,65

	eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½" e ½" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
25	ATI - TWISTH DUPLO - OBJETIVO: Fortalece e aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2 ½" x 2,00 mm, 1 ½" x 1,20 mm e 1" x 1,50 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta		UND	15	10	R\$ 3.831,22	R\$ 57.468,30

	fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos						
VALOR TOTAL LOTE I							R\$ 1.559.959,35

LOTE II – APC							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APC – DESENVOLVIMENTO - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 e 4,75 mm. Barra chata de 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no		UND	15	10	R\$ 3.628,90	R\$ 54.433,50

	mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 1/2" x 3". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 kg por usuário CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
2	APC - JOGO DE BARRAS FIXA 3 ALTURAS OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm, 1 ½" x 4,25 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50mm, 6,35 mm; 3,00 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS:Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento	UND	15	10	R\$ 4.985,86	R\$ 74.787,90	

	com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo ½" x 3". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
3	APC - PUXADA ALTA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS:Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1	UND	15	10	R\$ 3.682,98	R\$ 55.244,70	

	FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
4	APC - REMADA OBJETIVO: Melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros e promove aquecimento dos membros superiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 e ¾" X 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado (55,00 x 44,00 mm). Barra maciça 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	UND	15	10	R\$ 3.641,90	R\$ 54.628,50	

5	APC - ROTACAO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL INCLINADA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular do peitoral. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos		UND	15	10	R\$ 2.541,70	R\$ 38.125,50
6	APC - SUPINO OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.		UND	15	10	R\$ 3.302,23	R\$ 49.533,45

Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.						
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 326.753,55

LOTE III – MOBILIARIO URBANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URB - PLACA ORIENTATIVA QUADRADA 1000 X 1000 - OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA		UND	15	10	R\$ 2.328,73	R\$ 34.930,95

	DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.						
2	URB - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 X: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" X 1,50 mm. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.		UND	15	10	R\$ 3.496,37	R\$ 52.445,55
VALOR TOTAL LOTE III							R\$ 87.376,50

LOTE IV – PET							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOG - OBSTACULO TRIPLO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" X 1,50 mm. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento		UND	5	3	R\$ 1.661,70	R\$ 8.308,50

	com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
2	DOG - OBSTACULO TRIPLO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido		UND	5	3	R\$ 1.685,04	R\$ 8.425,20

	contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
3	DOG - PORTAL ARO DE SALTO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver a confiança e o equilíbrio do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Plataforma de descanso confeccionados em chapa de aço carbono estampada e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com diâmetro de 300 mm e altura de 25 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO		UND	5	3	R\$ 4.125,70	R\$ 20.628,50
4	DOG - 5 PONTOS DE EQUILIBRIO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver a confiança, equilíbrio e a agilidade. MATERIAL: Metalão de aço carbono de no mínimo 30 x 50 x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Madeira plástica 120 x 120 mm		UND	5	3	R\$ 3.860,63	R\$ 19.303,15

	cor itauba. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.						
5	DOG - PASSARELA - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver noção de espaço e a confiança. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. Tubo em polietileno de baixa densidade produzido por rotomoldagem, fabricado sem emendas e soldas. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com		UND	5	3	R\$ 5.503,54	R\$ 27.517,70

	identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
6	DOG - TUNEL RETO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver noção de espaço e a confiança. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. Tubo em polietileno de baixa densidade produzido por rotomoldagem, fabricado sem emendas e soldas. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da	UND	5	3	R\$ 3.473,33	R\$ 17.366,65	

fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ 101.549,70

LOTES	VALOR
LOTE 1	R\$ 1.559.959,35
LOTE 2	R\$ 326.753,55
LOTE 3	R\$ 87.376,50
LOTE 4	R\$ 101.549,70
TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.075.639,10

3.2 Da entrega e condições de fornecimento #PEEO

3.2.1 Local de Entrega

3.2.1.1 Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, situada à Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69900-084, ou em outro local indicado pela SEINFRA, desde que localizado dentro do perímetro urbano do Município de Rio Branco/AC.

3.2.1.2 A instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela SEINFRA, compreendendo praças, parques ou demais áreas públicas definidas pela Administração, devendo a contratada executar integralmente os serviços necessários à implantação, incluindo transporte até o local definitivo, descarga, montagem, fixação, concretagem (quando aplicável) e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

3.2.2 Prazo de Entrega

3.2.2.1. A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2.2. A instalação completa dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devendo os itens ser entregues em pleno funcionamento e devidamente fixados, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.2.3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente as razões justificadoras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação pela Administração, ressalvadas as

hipóteses de caso fortuito ou força maior.

3.2.3 Forma de Entrega e Responsabilidades da Contratada

3.2.3.1 A contratada será responsável por toda a logística necessária ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, frete, seguro, acondicionamento e manuseio, de modo a assegurar que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos, livres de avarias ou quaisquer danos estruturais.

3.2.4 Documentos Obrigatórios na Entrega

3.2.4.1 No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal contendo o detalhamento completo do modelo adquirido, certificado de garantia, manual do usuário e manual técnico em língua portuguesa, declaração de conformidade ou certificações pertinentes, bem como, quando existente, a lista de assistência técnica autorizada.

3.2.5 Conferência e Recebimento Provisório

3.2.5.1 A Administração realizará a conferência física dos equipamentos no momento da entrega, verificando sua integridade, a presença dos itens obrigatórios e acessórios, bem como a correta identificação, incluindo número de série e demais informações pertinentes, sendo que, após a verificação visual e documental, será emitido o respectivo termo de recebimento provisório.

3.2.6 Testes de Instalação, Verificação e Aceite dos Equipamentos

3.2.6.1 Após a conclusão da instalação, a contratada deverá proceder à verificação funcional e estrutural dos equipamentos instalados, com acompanhamento da fiscalização designada pela Administração, abrangendo a conferência da correta fixação e nivelamento, a verificação da estabilidade estrutural, a inspeção visual de soldas, parafusos, conexões e acabamentos, a avaliação das condições de segurança para uso público, a conferência da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como a limpeza da área de instalação. A contratada deverá disponibilizar responsável técnico para acompanhar tais procedimentos e prestar orientações básicas à equipe da Administração quanto ao uso adequado e aos cuidados iniciais de conservação dos equipamentos, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação de conformidade pela fiscalização do contrato.

3.2.7 Recebimento Definitivo

3.2.7.1 O recebimento definitivo dos equipamentos ocorrerá após a conclusão da instalação, a verificação de conformidade e a aprovação pela fiscalização designada pela Administração, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, incluindo a conformidade dos equipamentos com as características exigidas, a correta instalação, fixação e nivelamento, a adequação das condições de segurança para utilização pelos usuários, a integridade estrutural e a qualidade dos materiais empregados, a inexistência de avarias decorrentes do transporte ou da instalação, bem como a compatibilidade entre os equipamentos entregues e aqueles constantes na proposta contratada. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, sendo que o termo de recebimento definitivo somente será emitido após a verificação integral da conformidade do objeto, momento a partir do qual terá início o prazo de garantia contratual.

3.2.8 Avarias ou Inadequações

3.2.8.1 Na hipótese de constatação de avarias, defeitos ou inconformidades nos equipamentos durante a entrega, instalação, verificação funcional ou no recebimento provisório, a contratada será responsável pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, danos ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, pela correção de eventuais falhas de instalação apontadas pela fiscalização, pela remoção e substituição dos equipamentos inadequados sem qualquer ônus adicional para a Administração, pela execução, quando necessário, da retirada e transporte dos itens rejeitados, incluindo logística reversa, bem como pela recomposição de eventuais danos causados ao local de instalação em decorrência da execução inadequada dos serviços, devendo tais providências ser adotadas no prazo fixado pela fiscalização, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização das inconformidades identificadas.

3.3 O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.3.1. Considerando que o objeto contempla o fornecimento com instalação dos equipamentos, a contratação envolve etapas posteriores à entrega, incluindo a verificação da correta instalação, testes de estabilidade e segurança, conferência de conformidade com as especificações técnicas, bem como a emissão do recebimento definitivo pela Administração.

3.3.2 Além disso, a contratada permanecerá responsável durante o período de garantia, devendo promover, às suas expensas, a correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas identificadas nos equipamentos fornecidos ou nos serviços executados.

3.4 Garantia exigida do Objeto: #GEOB

3.4.1 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa Promitente fornecedora, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes. Fica ressalvado à Administração, na condição de consumidora, todos os direitos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), notadamente aqueles referentes aos vícios redibitórios.

3.4 Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.4.1 O descarte de resíduos decorrentes da execução contratual deverá observar o disposto na Lei nº 12.305/2010, bem como a legislação ambiental estadual e municipal vigente aplicável ao manejo, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o fornecimento e instalação dos equipamentos urbanos permanentes.

3.4.2 Considerando a natureza do objeto, poderão ser gerados resíduos decorrentes principalmente das atividades de transporte e instalação, tais como embalagens plásticas, metálicas e de papelão, resíduos de madeira utilizados para proteção e acondicionamento, sobras de concreto ou argamassa provenientes da fixação dos equipamentos, fragmentos metálicos e resíduos oriundos de perfuração do solo, bem como resíduos decorrentes da limpeza das áreas após a conclusão dos serviços.

3.4.3 A contratada será responsável pela adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução contratual, devendo realizar a coleta, o acondicionamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada, adotando medidas que evitem o descarte irregular em vias públicas ou áreas verdes, promovendo a segregação conforme a natureza dos resíduos e garantindo sua destinação em locais devidamente licenciados, além de recompor eventuais áreas afetadas pela execução dos serviços.

3.4.4 Quando aplicável, deverá ser observada a adoção de práticas de logística reversa para embalagens e materiais reutilizáveis, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normativas ambientais vigentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

4.1.1. O atingimento dos resultados pretendidos com a contratação ocorrerá por meio do fornecimento, transporte e instalação de equipamentos urbanos permanentes, compreendendo academias ao ar livre (ATI), academias acessíveis (APC), mobiliário urbano e estruturas destinadas à implantação de espaços PET em áreas públicas do Município de Rio Branco/AC, promovendo a ampliação da infraestrutura urbana voltada ao lazer, à saúde e à convivência comunitária.

4.1.2 A implantação desses equipamentos possibilitará ampliar o acesso da população a espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e recreativas, incentivar hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população, promover inclusão social por meio da implantação de academias acessíveis, qualificar os espaços públicos urbanos com mobiliário adequado ao uso coletivo, incentivar a utilização ordenada de áreas públicas destinadas à convivência entre tutores e animais domésticos por meio da implantação de espaços PET, assegurar a distribuição territorial equilibrada dos equipamentos nas regionais administrativas do Município, bem como permitir o atendimento imediato de parte da demanda institucional, aliado à previsão de expansão futura por meio do registro de preços.

4.1.3 A execução adequada do objeto contribuirá para a valorização dos espaços urbanos, o fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde preventiva e a melhoria das condições de uso das áreas públicas pela população.

4.1.4 A execução do objeto deverá ocorrer em duas etapas:

I – Entrega dos equipamentos, a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

II – Instalação dos equipamentos, compreendendo montagem, fixação, implantação e demais serviços necessários à plena disponibilização ao uso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de entrega no local indicado pela contratante.

4.1.5. Ao final da instalação, deverá ser realizada a verificação das condições estruturais e de segurança dos equipamentos, incluindo a conferência da fixação, estabilidade e conformidade com as especificações técnicas, com acompanhamento da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

4.1.6. Somente após a verificação da correta instalação, da conformidade com as especificações técnicas e da apresentação da documentação exigida, será realizado o recebimento do objeto pela Administração.

4.2. Forma de Execução do Contrato

4.2.1. O regime de execução do contrato será o de fornecimento sob demanda, de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. Prazo de Vigência do Contrato

4.3.1 O contrato, quando formalizado, terá vigência com início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Da Ata de Registro de Preços #PVCO

4.4.1 Integrará a Ata de Registro de Preços (ARP), os fornecedores cujo o menor preço por lote tenha ofertado ao final da fase de lances, e a SEINFRA, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro – Rio Branco/AC;

4.4.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem respeitadas, no que couberem, as condições e regras estabelecidas na Lei 14.133, de 2021, nos Decretos Federais nº 7.892/2014, 8.250/2015 e no Decreto municipal nº 400/2023 e alterações que couber;

4.4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.4 As aquisições ou contratações adicionais que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, e ainda, os trâmites relativos a justificativa da vantajosidade em aderir a Ata, como: promover as pesquisas de preços e observar as condições contidas no Termo de Referência;

4.4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada, devendo observar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e o que mais estiver disposto no Decreto Municipal nº 400/2023.

4.4.8 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, sendo que as contratações poderão ser realizadas enquanto houver saldo na mesma, durante sua vigência.

4.4.9 A adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

4.4.10 O não comparecimento injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, poderá ensejar:

I – decadência do direito à contratação;

II – aplicação das sanções administrativas cabíveis;

III – convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

4.4.11 A assinatura da Ata de Registro de Preços implicará:

I – aceitação integral das condições estabelecidas no edital, TR e anexos;

II – compromisso de manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

4.4.12 O descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços poderá ensejar:

I – advertência;

II – aplicação de multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – cancelamento do registro do fornecedor;

V – demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.13 O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não manter as condições de habilitação exigidas;

4.4.14 O cancelamento do registro será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4.15 Cancelado o registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições do certame.

4.4.16 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência definida no respectivo instrumento contratual.

4.4.17 A fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, mediante designação formal de gestor e fiscais do contrato.

4.4.18 Do Cadastro Reserva

4.4.18.1 Após a homologação da licitação, os licitantes remanescentes poderão integrar cadastro reserva, observada a ordem de classificação e as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 400/2023.

4.4.18.2 O cadastro reserva será composto pelos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou nas condições previstas no instrumento convocatório.

4.4.18.3 A formação do cadastro reserva tem por finalidade assegurar a continuidade da execução dos serviços, especialmente nas hipóteses de:

I – cancelamento do registro do fornecedor;

II – rescisão contratual;

III – descumprimento das obrigações assumidas;

IV – recusa na assinatura do contrato;

V – impossibilidade de execução contratual;

VI – aplicação de sanções que impeçam a continuidade da contratação.

4.4.18.4 A convocação dos integrantes do cadastro reserva observará a ordem de classificação do certame e dependerá de manifestação formal da Administração.

4.4.18.5 Os fornecedores integrantes do cadastro reservam deverão manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4.18.6 A inclusão no cadastro reserva não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à ocorrência das hipóteses previstas nesta cláusula.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Modelo de Gestão do Contrato

I.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2.1. Fiscalização do Contrato

5.2.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.2.1.2. A fiscalização do contrato é uma atividade essencial para assegurar o cumprimento adequado das obrigações pactuadas, garantindo a conformidade dos serviços prestados com os termos estabelecidos. A fiscalização será conduzida por fiscais designados, que terão as seguintes responsabilidades:

I- O fiscal de contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II- A verificação da adequação do cumprimento do contrato será realizada com base nos critérios estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

III- Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

IV- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o com informações pertinentes às suas competências, esclarecendo prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado.

V- Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

VI- Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

VII- Adotar medidas preventivas de controle do contrato, incluindo a manifestação sobre a suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou execução de obras.

VIII-Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

IX- Determinar a correta aplicação dos materiais e exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho.

X- Manter contato com o preposto da contratada e promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras.

XI- Emitir manifestações técnicas nos pedidos de alterações contratuais e realizar avaliações dos serviços executados pela contratada;

XII- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.2. Gestão do Contrato

5.2.2.1. A gestão do contrato será realizada por um gestor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com as seguintes atribuições principais:

I- Administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, garantindo que todas as contratações estejam previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) e no planejamento orçamentário.

II- Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, e decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III- Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos, dirimir dúvidas sobre a correta execução contratual e coordenar reuniões com a participação da contratada e dos fiscais de contrato;

IV- Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, saldo dos valores contratados, valores empenhados e orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anuais.

V- Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços.

VI- Observar os prazos de vigência e execução dos contratos, tomando as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

VII- Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo processo licitatório ou de contratação direta, conforme necessário.

VIII- Negociar condições contratuais com a contratada, analisar a documentação que antecede o pagamento e tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

IX- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e emitir decisões sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.

X- Elaborar relatórios finais com informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública.

XI- Receber, analisar, instruir e dar impulso aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

XII- Designar fiscal de contrato provisório nas ausências e impedimentos dos fiscais de contrato titulares e substitutos, preferencialmente dentre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

XIII- O cumprimento dessas atribuições garantirá a execução eficaz e eficiente dos contratos, alinhada aos objetivos e necessidades da Administração Pública, assegurando transparência, controle e qualidade na prestação dos serviços contratados.

5.3. Das pessoas impedidas de participar da licitação

5.3.1 Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a). Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b). Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Federal Estadual e Municipal;
- c). Esteja cumprindo sanção – penas de suspensão ou inidoneidade;
- d). Tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com objeto deste Pregão;
- f). Seja empresa ou instituição vinculada a Prefeitura Municipal de Rio Branco;
- g). Que esteja reunida em consórcio ou cooperativa sob qualquer forma ou constituição; h). Juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.
- i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- j) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/cnep
- k) Constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, constante no portal da internet <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublicas.jsf>
- l) Constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no portal da internet https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5.4 Da Inexecução e da Extinção do Contrato

5.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas no Art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

5.4.1.1 Dos motivos

5.4.1.1.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

5.4.1.1.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.1.1.3 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

5.1.1.4 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

5.1.1.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5.4.2 Da Extinção do Contrato

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.5 Obrigações da Contratada

5.5.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, contrato e anexos:

- I. Fornecer e instalar os equipamentos urbanos permanentes destinados à implantação de academias ao ar livre (ATI), academias acessíveis (APC), mobiliário urbano e estruturas para espaços PET, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- II. Garantir que todos os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, sem uso anterior, e atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigidos.
- III. Realizar o transporte, montagem, instalação, fixação e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento nos locais indicados pela Administração.
- IV. Executar a instalação dos equipamentos conforme orientações técnicas do fabricante e normas técnicas aplicáveis, garantindo estabilidade, segurança estrutural e funcionalidade adequada.
- V. Responsabilizar-se pela correta fixação dos equipamentos ao solo, incluindo todos os elementos necessários à instalação segura, tais como chumbadores, bases metálicas, concretagem ou demais sistemas de ancoragem previstos.
- VI. Fornecer manuais técnicos, instruções de uso e orientações de manutenção preventiva dos equipamentos instalados, em idioma português.
- VII. Substituir, às suas expensas, equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou instalação inadequada durante o período de garantia contratual.
- VIII. Cumprir integralmente as normas técnicas, ambientais, de acessibilidade e de segurança aplicáveis aos equipamentos urbanos permanentes instalados.
- IX. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos até a entrega definitiva à Administração.

5.5.2. A entrega será de acordo com as necessidades do Município, sendo que o prazo de entrega conforme Termo de Referência, conforme as necessidades da secretarias, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

5.5.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo os equipamentos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.5.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do equipamento;

5.5.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento do produto a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.5.6. A obrigação do Contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art.162, do decreto 400/23 e do art. 80 da Lei 14.133/21).

5.5.7. Responsabilizar-se pelo transporte adequado do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

5.5.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e prepostos.

5.5.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.5.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Unidade Requisitante, quando solicitadas.

5.5.11. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

5.5.12. Garantir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no território nacional durante todo o período de garantia do equipamento, assegurando condições adequadas de manutenção e suporte ao funcionamento do bem adquirido.

5.6. Obrigações da Contratante #OEDM

5.6.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do material a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas no edital;

5.6.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento Definitivo.

5.6.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.6.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

5.6.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

5.6.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

5.6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;

5.6.8. A SEINFRA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7 Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.7.1 Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

5.7.1.1 Após a execução principal do objeto (entrega do equipamento), deverão ser atendidos os seguintes requisitos posteriores:

Após a execução principal do objeto (fornecimento e instalação dos equipamentos urbanos permanentes), deverão ser atendidos os seguintes requisitos posteriores:

1. Realização de vistoria técnica pela fiscalização do contrato, com verificação da correta instalação, fixação estrutural, estabilidade e conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

2. Verificação da integridade física dos equipamentos instalados, incluindo acabamento, alinhamento, nivelamento, funcionamento adequado das partes móveis (quando houver) e condições de segurança para uso público.

3. Entrega, pela Contratada, dos manuais técnicos, orientações de uso e instruções de manutenção preventiva dos equipamentos, em língua portuguesa.

4. Emissão do Recebimento Definitivo, condicionado:

- à instalação completa dos equipamentos;

- à conformidade com as especificações técnicas;
- à inexistência de inconformidades estruturais ou funcionais;
- ao atendimento integral das exigências contratuais.

5. Cumprimento das obrigações de garantia contratual dos equipamentos instalados, incluindo substituição de componentes defeituosos decorrentes de vícios de fabricação ou instalação inadequada, sem ônus para a Administração.

6. Responsabilização da Contratada pela correção de eventuais falhas identificadas após a instalação, dentro do prazo de garantia estabelecido contratualmente.

7. Registro das ocorrências em relatório de fiscalização contratual, possibilitando controle, histórico e rastreabilidade da execução do objeto.

5.8. Haverá matriz de alocação de risco contratual? #MRSN

☒ Sim ☐ Não

5.8.1 Matriz de Alocação de Risco Contratual #MARC

1. Riscos Técnicos/Operacionais

Risco	Descrição	Impacto Potencial	Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Possível atraso na fabricação, transporte ou logística de fornecimento	Comprometimento do cronograma de implantação nas regionais	Definição de prazo contratual; acompanhamento da execução; aplicação de penalidades contratuais quando cabível
Não conformidade com especificações técnicas	Entrega de equipamentos com características divergentes do Termo de Referência	Rejeição do objeto; necessidade de substituição; atraso na implantação	Exigir catálogo técnico; conferência no recebimento; fiscalização contratual
Instalação inadequada dos equipamentos	Fixação incorreta ou nivelamento inadequado	Risco à segurança dos usuários; necessidade de retrabalho	Acompanhamento pela fiscalização; exigência de responsável técnico da contratada
Danos durante transporte ou instalação	Avarias estruturais ou comprometimento do acabamento dos equipamentos	Substituição de itens; atraso na entrega definitiva	Inspeção no recebimento; substituição imediata sem ônus à Administração
Incompatibilidade com o local de implantação	Condições do solo ou interferências não previstas previamente	Necessidade de ajustes técnicos e readaptações	Vistoria prévia das áreas; planejamento da instalação conforme orientação da fiscalização
Baixa durabilidade dos materiais	Utilização de materiais fora do padrão especificado	Redução da vida útil dos equipamentos	Exigir garantia mínima; controle de qualidade; verificação técnica no recebimento
Atos de vandalismo após instalação	Danos decorrentes do uso inadequado dos equipamentos em áreas públicas	Comprometimento da funcionalidade e necessidade de manutenção corretiva	Seleção adequada das áreas; instalação em locais com uso comunitário ativo; previsão de manutenção futura

2. Riscos Contratuais

Risco	Descrição	Impacto Potencial	Mitigação
Cláusulas contratuais insuficientemente detalhadas	Definição inadequada de prazos de entrega, condições de instalação, garantia e responsabilidades técnicas	Conflitos contratuais e dificuldades na execução do objeto	Revisão jurídica do instrumento contratual; definição clara das obrigações da contratada
Atraso na entrega e instalação dos equipamentos	Descumprimento do cronograma contratual pela contratada	Comprometimento do planejamento de implantação nas regionais	Estabelecimento de prazos objetivos; acompanhamento pela fiscalização; aplicação de penalidades contratuais
Fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas	Entrega de equipamentos divergentes do Termo de Referência	Rejeição do objeto e atraso no recebimento definitivo	Exigência de catálogo técnico; verificação no recebimento provisório; substituição obrigatória pela contratada
Garantia insuficiente dos equipamentos	Falta de cobertura adequada contra defeitos de fabricação ou instalação	Custos adicionais de manutenção para a Administração	Previsão contratual de garantia mínima; vinculação do início da garantia ao recebimento definitivo
Não substituição de equipamentos com avarias	Resistência ou demora da contratada em corrigir falhas identificadas	Comprometimento da segurança dos usuários e atraso na entrega final	Previsão contratual de prazos para substituição; aplicação de sanções administrativas
Descumprimento das condições de habilitação durante a execução contratual	Perda das condições técnicas, fiscais ou trabalhistas exigidas na licitação	Risco jurídico e paralisação contratual	Monitoramento contratual contínuo; previsão de rescisão conforme Lei nº 14.133/2021

3. Riscos Logísticos

Risco	Descrição	Impacto Potencial	Mitigação
Dificuldade de acesso aos locais de instalação	Algumas áreas públicas podem apresentar limitações de acesso para veículos de transporte e equipes de instalação	Atraso na implantação dos equipamentos	Planejamento logístico prévio; vistoria técnica das áreas antes da instalação
Danos aos equipamentos durante o transporte	Possíveis avarias estruturais ou superficiais durante deslocamento até os locais de implantação	Necessidade de substituição de equipamentos e atraso no cronograma	Transporte adequado pela contratada; inspeção no recebimento; substituição sem ônus à Administração
Armazenamento inadequado antes da instalação	Estocagem temporária em condições inadequadas pode comprometer a integridade dos equipamentos	Redução da vida útil e necessidade de substituição	Definir responsabilidade da contratada pelo armazenamento até a instalação

Interferências físicas nos locais de implantação	Presença de redes subterrâneas, raízes, declividades ou obstáculos não previstos	Necessidade de ajustes técnicos durante a execução	Vistoria prévia das áreas; acompanhamento da fiscalização do contrato
Condições climáticas adversas durante a instalação	Chuvas intensas podem dificultar escavações e fixações dos equipamentos	Atrasos no cronograma de execução	Planejamento das etapas de instalação conforme condições climáticas locais
Distribuição territorial simultânea nas regionais	Implantação em múltiplas regionais pode demandar coordenação logística ampliada	Impacto no cronograma de execução	Execução por etapas; definição de cronograma físico de instalação por regionais

4. Riscos Financeiros

Risco	Descrição	Impacto Potencial	Mitigação
Estimativa orçamentária inadequada	Possível subavaliação ou superavaliação dos custos relacionados ao fornecimento, transporte e instalação dos equipamentos	Comprometimento da execução contratual ou necessidade de ajustes orçamentários	Realização de pesquisa de preços com fornecedores especializados; observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021
Variação de preços de mercado	Oscilações nos custos de insumos metálicos e componentes estruturais utilizados nos equipamentos	Impacto no equilíbrio econômico-financeiro da contratação	Atualização das pesquisas de preços antes da licitação; previsão de mecanismos contratuais conforme legislação vigente
Insuficiência de dotação orçamentária	Recursos disponíveis inferiores ao necessário para execução integral da contratação	Risco de paralisação ou execução parcial do objeto	Solicitação prévia de indicação orçamentária; compatibilização com o planejamento anual
Custos adicionais decorrentes de substituições por avarias	Necessidade de substituição de equipamentos danificados durante transporte ou instalação	Impacto no cronograma e possível aumento de custos indiretos	Previsão contratual de responsabilidade integral da contratada pelo transporte e instalação
Reequilíbrio econômico-financeiro contratual	Possíveis solicitações de reajuste pela contratada durante a execução	Impacto financeiro para a Administração	Definição clara de critérios de reajuste conforme legislação; acompanhamento pela fiscalização do contrato

5. Riscos de Segurança

Risco	Descrição	Impacto Potencial	Mitigação
Instalação inadequada dos equipamentos	Fixação incorreta dos equipamentos ao solo ou bases estruturais inadequadas	Risco de acidentes com usuários	Execução conforme especificações técnicas; fiscalização durante a instalação; recebimento provisório com inspeção técnica

Utilização inadequada pelos usuários	Uso incorreto dos equipamentos por parte da população	Possíveis acidentes ou danos aos equipamentos	Instalação de placas orientativas de uso; escolha de equipamentos conforme normas técnicas aplicáveis
Presença de equipamentos com defeitos de fabricação	Falhas estruturais ou componentes inadequados	Risco à integridade física dos usuários	Exigência de garantia contratual; inspeção no recebimento; substituição imediata pela contratada
Instalação em áreas com interferências físicas	Existência de redes subterrâneas, desníveis ou obstáculos não identificados previamente	Comprometimento da estabilidade dos equipamentos	Vistoria técnica prévia das áreas de implantação; acompanhamento da fiscalização
Atos de vandalismo após a instalação	Danos aos equipamentos instalados em espaços públicos	Comprometimento da segurança e da funcionalidade	Utilização de materiais resistentes; instalação adequada; acompanhamento pelas equipes de manutenção urbana

6. Riscos Ambientais e Regulatórios

Risco	Descrição	Impacto Potencial	Mitigação
Implantação em áreas com restrições ambientais	Instalação dos equipamentos em locais sujeitos a restrições ambientais ou necessidade de licenciamento	Paralisação da execução ou aplicação de sanções administrativas	Verificação prévia da situação ambiental das áreas; obtenção de certidões ou dispensas quando aplicável
Interferência em redes subterrâneas existentes	Possibilidade de interferência com redes de drenagem, água, energia ou telecomunicações	Danos à infraestrutura existente e interrupção de serviços públicos	Realização de vistoria técnica prévia e compatibilização com cadastros de infraestrutura urbana
Destinação inadequada de resíduos de instalação	Geração de resíduos provenientes de escavações, embalagens e materiais auxiliares	Impactos ambientais e não conformidade com legislação vigente	Responsabilização da contratada pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos
Utilização de materiais fora das normas técnicas	Emprego de materiais sem conformidade com normas técnicas e ambientais	Comprometimento da durabilidade e segurança dos equipamentos	Exigência de conformidade com normas técnicas aplicáveis e garantia contratual
Intervenções em áreas públicas sem autorização formal	Implantação em espaços públicos sem anuência dos órgãos competentes	Suspensão da execução contratual	Compatibilização prévia com setores responsáveis e formalização das autorizações necessárias

1. Matriz de Alocação de Riscos

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado por	Município	Formalização de termo aditivo,

interesse da Administração		conforme limites legais
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos legais após a proposta	Município	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Atraso no pagamento pela Administração	Município	Incidência de atualização monetária e encargos legais conforme contrato
Atrasos na entrega ou instalação dos equipamentos	Contratado	Aplicação de penalidades contratuais e glosa proporcional dos serviços não executados
Fornecimento de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas	Contratado	Substituição obrigatória sem ônus e aplicação de sanções administrativas
Oscilações ordinárias de mercado dos insumos (variações previsíveis)	Contratado	Manutenção do valor da proposta apresentada
Oscilações extraordinárias de mercado dos insumos (variações imprevisíveis relevantes)	Município	Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração	Município	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comprovado
Danos ocorridos durante transporte e instalação dos equipamentos	Contratado	Responsabilidade integral pela substituição sem ônus à Administração

5.9. Qual será a regra da Subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

5.9.2.1 A subcontratação parcial será admitida exclusivamente para atividades acessórias relacionadas à montagem ou instalação dos equipamentos, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que previamente autorizada pela Administração.

5.9.2.2 A subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do objeto contratual, permanecendo esta como única responsável perante a Administração pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços executados.

5.9.2.3 Na hipótese de subcontratação parcial previamente autorizada pela Administração, a CONTRATADA deverá assegurar que o subcontratado possua qualificação técnica compatível com as atividades a serem executadas, especialmente no que se refere aos serviços de montagem e instalação dos equipamentos.

5.9.2.4 A comprovação da responsabilidade técnica pela instalação deverá ser apresentada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitida por profissional habilitado, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto contratual.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.10.1. Método de resolução de controvérsias: #QMPC

Mediação

5.10.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

5.10.2.1 Quando selecionada a mediação, deverá ser informada como se dará a escolha do mediador, com isenção e imparcialidade das partes.

5.10.2.2. Neste deverá ocorrer da seguinte forma: as partes (CONTRATANTE E CONTRATADO), com ou sem o auxílio de um terceiro, solucionam suas controvérsias consensualmente. Deverá ser escolhido pela administração um servidor, neutro e imparcial, que deverá auxiliar as partes na composição do conflito, lembrando que este, deverá levar as partes, para construir o caminho para o acordo, sem influir diretamente nas escolhas feitas.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: #PPGT

6.1. Prazo de pagamento

6.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, certidão negativa de débitos, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com sede na Rui Barbosa, 325 - Centro, Rio Branco - AC, CEP: 69900-084, CNPJ/MF Nº 04.034.583/0021-76, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Nº do Empenho e Nº de Contrato, Nº da Ata de Registro de Preços/Contrato (se houver).

6.1.3 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela CONTRATADA;

6.1.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega do protocolo da CONTRATANTE.

6.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

6.1.7. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 137 da Lei 14.133/21.

6.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.1.9 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.1.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação.

6.1.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

6.1.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2. Do Reajustamento dos preços #IRIN

6.2.1. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e Mapa comparativo, formalizado mediante apostila. (Art. 179 do Decreto Municipal nº 400/2023);

6.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

6.2.4. Formalizado o reajuste, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

6.2.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;

6.2.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

6.2.7. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, na alínea “d” do inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.2.8. 6.2.8. Em conformidade com a legislação vigente, os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, fixada em 20 de maio de 2026, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O reajuste será calculado mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, observando-se a seguinte fórmula paramétrica:

IPC

$$R = PO.[(-----) - 1]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;
- Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- $IPC / IPCo$ = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.3. Do Reequilíbrio econômico – financeiro

6.3.1 Conforme o Art. 181 do Decreto Nº 400/2023, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com:

I - o número do contrato ou da ata de registro de preços a que se refere;

II - o item ou o lote para os quais é solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro;

III - a justificativa do desequilíbrio econômico-financeiro contratual;

IV - a diferença percentual solicitada no reequilíbrio econômico-financeiro por item e/ou lote; e

V - os documentos que comprovem o custo suportado pelo contratado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e o custo suportado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, como notas fiscais, orçamentos obtidos junto aos fornecedores do contratado, tabelas de referência do setor, entre outros.

§ 1º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspenderá a execução contratual no curso do prazo para julgamento, salvo se o gestor do contrato conceder o efeito suspensivo.

§ 2º Quando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se referir a um item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, confrontado o custo de cada item constante da proposta inicial com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

§ 3º Nos casos de objetos complexos, compostos por diversos itens, o pedido deverá comprovar a oscilação de preços dos principais itens, assim considerados aqueles que compoñham 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 4º A mera demonstração do aumento de preços de mercado não comprova, por si só, o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser evidenciado pelo contratado, o nexo de causalidade entre o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução e o impacto na contratação ou na ata de registro de preços, conforme o caso.

6.3.2 Em conformidade com o Art. 182 do Decreto Nº 400/2023, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato, que analisará os fundamentos de fato e de direito que embasaram o pedido.

§ 1º Na análise dos fundamentos de fato e de direito do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fiscal do contrato poderá solicitar apoio técnico ao gestor do contrato.

§ 2º Analisado o pedido e verificada a real alteração do custo suportado pelo contratado, o fiscal do contrato se manifestará pela procedência total ou parcial do pedido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Quando o fiscal se manifestar pela procedência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral para manifestação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após manifestação, a Procuradoria-Geral enviará o pedido para gestor do contrato ou da ata de registro de preços que julgará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro terá efeitos a partir da data do fato gerador ou, não sendo possível a identificação do fato gerador, a data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos para todo o saldo contratual e alterará a data-base para reajuste contratual para a data de início dos efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro concedido.

6.4. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

☐ Sim ☒ Não

6.5. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

☐ Sim ☒ Não

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

☐ Sim ☒ Não

7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

7.1. Rito de seleção #MDLI

Pregão

7.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

7.1.2. Local do certame: #LDCE

Portal de Compras Públicas (<https://www.wcompras.com.br/>).

7.2. Critério de julgamento #CDJU

Menor Preço

7.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☒ Lotes ☐ Por itens

7.2.1.1 Composição dos lotes

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	

1	ATI – ABDOMINAL DUPLO	UND	15	10	
2	ATI- ABDOMINAL INDIVIDUAL	UND	15	10	
3	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO DUPLO	UND	15	10	
4	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO INDIVIDUAL	UND	15	10	
5	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS	UND	15	10	
6	ATI - BARRA FIXA	UND	15	10	
7	ATI - BARRA HORIZONTAL	UND	15	10	
8	ATI - CONJUNTO BARRA MARINHEIRO COM PARABOLT	UND	15	10	
9	ATI - BARRA PARALELA DUPLA	UND	15	10	
10	ATI - ESQUI DUPLO	UND	15	10	
11	ATI - ELIPTICO MECANICO DUPLO	UND	15	10	
12	ATI - MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNCOES	UND	15	10	
13	ATI - PEITORAL COM PUXADOR ART. SUPERIOR	UND	15	10	
14	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLO	UND	15	10	
15	ATI - ROTACAO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	UND	15	10	
16	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	15	10	
17	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	UND	15	10	
18	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UND	15	10	
19	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UND	15	10	
20	ATI - SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	UND	15	10	
21	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL	UND	15	10	
22	ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	UND	15	10	
23	ATI - SURF COM PRESSAO DE PERNAS	UND	15	10	
24	ATI - SURF DUPLO	UND	15	10	
25	ATI - TWISTH DUPLO	UND	15	10	

LOTE II				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.
1	APC – DESENVOLVIMENTO	UND	15	10
2	APC - JOGO DE BARRAS FIXA 3 ALTURAS	UND	15	10

3	APC - PUXADA ALTA	UND	15	10
4	APC - REMADA	UND	15	10
5	APC - ROTACAO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL INCLINADA	UND	15	10
6	APC - SUPINO	UND	15	10

LOTE III				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.
1	URB - PLACA ORIENTATIVA QUADRADA 1000 X 1000	UND	15	10
2	URB - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 X1000	UND	15	10

LOTE IV				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.
1	DOG - OBSTACULO TRIPLO	UND	5	3
2	DOG - OBSTACULO TRIPLO	UND	5	3
3	DOG - PORTAL ARO DE SALTO	UND	5	3
4	DOG - 5 PONTOS DE EQUILIBRIO	UND	5	3
5	DOG - PASSARELA	UND	5	3
6	DOG - TUNEL RETO	UND	5	3

7.2.1.

7.3. Justificativa para adoção do critério de julgamento por lote

7.3.1 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote decorre de avaliação técnica e administrativa realizada durante a fase de planejamento da contratação, considerando as características do objeto, a forma de execução pretendida e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3.2 No presente processo, os itens foram organizados em 04 (quatro) lotes, observando-se critérios objetivos de similaridade técnica, funcional e comercial, sendo: Lote I – Academia ao Ar Livre (ATI); Lote II – Academia Acessível (APC); Lote III – Mobiliário Urbano; e Lote IV – Espaço Pet. O agrupamento foi realizado exclusivamente entre equipamentos destinados à mesma finalidade, normalmente fabricados, comercializados e instalados por empresas que atuam no respectivo segmento, inexistindo a reunião de itens de naturezas distintas ou sem correlação técnica.

7.3.3 A divisão da disputa por itens individuais, além de não representar vantagem para a Administração, poderia resultar na contratação de diversos fornecedores para implantação de um mesmo espaço público, ocasionando fragmentação da execução contratual, dificuldades na coordenação das entregas e instalações, aumento dos riscos de incompatibilidade entre equipamentos, divergências quanto aos padrões de fabricação e dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas, atrasos ou defeitos constatados durante a execução contratual.

7.3.4 Ressalta-se que o objeto da presente contratação compreende não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também sua entrega, instalação, montagem, fixação e demais serviços necessários à sua plena utilização. Dessa forma, a atuação simultânea de diversos fornecedores em um mesmo local dificultaria significativamente o acompanhamento da execução, a fiscalização dos serviços, o recebimento do objeto, a gestão das garantias e a responsabilização da contratada por vícios ou inconformidades eventualmente verificadas.

7.3.5 Sob o aspecto da gestão e fiscalização contratual, a contratação por lote mostra-se mais eficiente, pois possibilita que cada conjunto de equipamentos correlatos seja executado por um único contratado, facilitando o controle da execução, o acompanhamento dos prazos, a conferência das instalações, o acionamento das garantias e a adoção de medidas corretivas, quando necessárias, reduzindo o ônus administrativo imposto aos fiscais e gestores do contrato.

7.3.6 Além disso, o agrupamento proporciona maior racionalização logística, reduzindo sucessivas mobilizações de equipes, deslocamentos, entregas e instalações em um mesmo espaço público, conferindo maior eficiência operacional e melhor organização da execução contratual.

7.3.7 Por fim, registra-se que o agrupamento adotado preserva a competitividade do certame, uma vez que os equipamentos integrantes de cada lote são usualmente fornecidos por empresas especializadas no respectivo segmento de mercado, inexistindo restrição indevida à participação de licitantes. Assim, conclui-se que a adoção do julgamento pelo menor preço por lote representa a solução mais adequada para assegurar a eficiência da contratação, a adequada fiscalização da execução contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4. Modo de disputa #MDDI Aberto

7.4.1. Os lances devem ser feitos com base no: #PUPT

☐ Preço unitário ☒ preço total ☐ Não tem lances

7.3.1.1 Os lances deverão ser apresentados com base no preço total do lote, considerando todos os custos necessários ao fornecimento e à instalação dos equipamentos, incluindo transporte, frete, materiais, mão de obra e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.5. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

7.6. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

	Sem benefícios para MPE
	Licitação exclusiva para MPE
X	Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência
	Benefícios diferentes por item

7.5.1. Nos termos dos arts. 44, 45 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios relativos ao direito de preferência, empate ficto e prazo para regularização fiscal.

7.5.2 Não se aplica a realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que nenhum dos lotes possui valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00.

7.5.3 Também não se mostra adequada a adoção de reserva de cota para MPE, considerando que os lotes foram estruturados por conjuntos de equipamentos destinados à implantação de academias ao ar livre, academias para cadeirantes, mobiliário urbano e espaço pet, cuja padronização estética, compatibilidade técnica, uniformidade de fabricação, garantia e logística de fornecimento

recomendam a manutenção da contratação por lote, evitando prejuízos à execução contratual e ao interesse público, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.4 Para fins de aplicação do direito de preferência, será considerada situação de empate quando a proposta apresentada por ME ou EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, observados os procedimentos previstos no Edital.

7.5.5 A apresentação de declaração falsa quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

X	Geral ": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência
	Exclusivo ": Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior
	Não se aplica ": Sem nenhum benefício para as MPEs.

n

7.7. Exigências específicas para a fase de proposta

☒Existem exigências específicas ☐Não se aplica o item

7.7.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

7.6.1.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços prospecto/folder/catálogo do produto devendo conter: **MARCA, MODELO, CODIGO DO PRODUTO, SITIO DO FABRICANTE NA INTERNET** para o item cotado;

7.6.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventas) dias.

7.6.3. O preço deverá ser cotado de forma unitária e total do produto, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço, conforme características solicitadas do objeto;

7.7.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS

☐ Sim ☒ Não

A equipe da Divisão de Material e Patrimônio

7.8. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒Existem exigências específicas ☐Não se aplica o item

7.8.1. Requisitos mínimos de habilitação

I. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação da respectiva.

7.8.2. Qualificação jurídica

I. Nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação, pela licitante, de documentação que comprove sua regular constituição e capacidade legal para a execução do objeto licitado, conforme a natureza jurídica:

II. Empresário Individual

III. Registro Comercial na Junta Comercial do Estado onde exerce suas atividades, em vigor e devidamente atualizado.

IV. Sociedade Empresária Limitada ou Anônima

V. Ato constitutivo (contrato social, estatuto ou ato equivalente) em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais ou da consolidação mais recente.

VI. Ata de eleição ou termo de posse dos administradores, quando não constar no ato constitutivo consolidado.

VII. Registro na Junta Comercial competente.

VIII. Sociedade Simples

IX. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, acompanhada de todas as alterações ou consolidação vigente.

X. Sociedade Cooperativa

XI. Estatuto social registrado, acompanhado de alterações posteriores ou da consolidação vigente.

XII. Ata de eleição da atual diretoria.

XIII. Registro na Junta Comercial ou no órgão competente, conforme legislação aplicável.

XIV. Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País

XV. Decreto de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XVI. Registro ou autorização para funcionamento no Brasil, expedido pelo órgão competente, conforme a legislação vigente.

XVII. Documentação equivalente ao ato constitutivo exigida no país de origem, devidamente traduzida por tradutor juramentado e registrada em cartório, quando aplicável.

XVIII. Demais Formas Jurídicas Previstas em Lei

XIX. Documentos de constituição e de registro exigidos pela legislação específica que regula a sua criação e funcionamento.

7.8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

IX. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

X. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

XI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XII.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XIII.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

XIV.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

XV.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.8.4. Qualificação técnica

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento e/ou instalação de equipamentos recreativos, equipamentos de lazer ou estruturas metálicas destinadas a áreas públicas ou espaços de recreação.

II. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

III. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa Licitante.

IV. A Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

V. Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da Licitante participante.

VI. A exigência do Atestado de Capacidade Técnica ou documento similar, justifica-se em virtude da necessidade de comprovação de aptidão da proponente de que já entregou (no caso de aquisição) tal objeto em função de contrato anterior firmado, preferencialmente, om a Administração Pública;

7.8.5. Qualificação econômico-financeira:

	Índices contábeis #ICPL
X	Patrimônio líquido mínimo #POUC
	Capital social mínimo #POUC

7.7.5.1. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do(s) lote(s) para o(s) qual(is) o licitante apresentar proposta, admitida a soma dos valores em caso de participação em mais de um lote.

Para fins de habilitação, a verificação do patrimônio líquido será realizada com base nas demonstrações contábeis apresentadas pelo licitante, devendo o valor apurado atender ao percentual mínimo exigido em relação ao(s) respectivo(s) lote(s) disputado(s).

A exigência ora estabelecida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo fixada em percentual inferior ao limite legal, e justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve fornecimento, transporte, instalação e eventual adequação dos equipamentos, demandando capacidade financeira mínima do contratado para assegurar a adequada execução contratual, mitigando riscos de inexecução ou descontinuidade dos serviços.

7.7.5.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.9. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

☒ Sim ☐ Não

7.9.1. Qual a justificativa para vedar o Consórcio:

A vedação à participação em consórcio justifica-se em razão das características do objeto, que consiste no fornecimento e instalação de equipamentos urbanos, atividade amplamente ofertada no mercado por empresas que, isoladamente, possuem capacidade técnica e operacional para sua execução.

Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, não se mostra necessária para ampliação da competitividade, podendo, ao contrário, acarretar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, com potenciais reflexos na eficiência da execução do objeto.

Dessa forma, a medida adotada encontra-se alinhada ao princípio da eficiência e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP

8.1. Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação decorre das características do objeto e da necessidade de atendimento contínuo, futuro e parcelado das demandas da Administração Municipal.

A implantação de equipamentos urbanos destinados às academias ao ar livre, academias acessíveis, playgrounds, mobiliário urbano e espaços pet ocorrerá conforme o planejamento da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira, a definição das áreas públicas a serem contempladas e as prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, circunstâncias que impossibilitam a definição prévia dos quantitativos que serão efetivamente adquiridos em cada momento da vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, embora os quantitativos estimados tenham sido definidos com base no planejamento administrativo e nas necessidades identificadas durante a fase preparatória, sua execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições antecipadas, formação de estoques desnecessários e a imobilização de recursos públicos.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa, uma vez que permite a padronização dos equipamentos urbanos a serem implantados no Município, confere maior agilidade às futuras contratações, reduz a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada demanda específica e assegura maior racionalização na aplicação dos recursos públicos.

Assim, considerando a natureza futura, eventual e parcelada das aquisições, bem como a necessidade de conferir flexibilidade ao atendimento das demandas municipais sem comprometer o planejamento administrativo, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente adequada ao presente objeto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS #IPRP

9.1.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo a Lei de Licitações nº 14.133/2021 de acordo com os artigos 155 a 163:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

O preço estimado para a presente contratação é de R\$ 2.075.639,10 (dois milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos)

10.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

20 de maio de 2026

10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

11.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Ação/Projeto	ELEMENTO DESPESA	FONTE
017001.15451040113390000 – Construção de Academias Populares;	3.3.90.30.00.00.00	1500

12. PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, DADOS PESSOAIS E/ OU BASE DE DADOS

12.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

13.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais etc., ocorrerão por conta da CONTRATADA.

14.2. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

14.3 Aos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações e legislação correlata.

14.4 O presente processo observará os regramentos dispostos no Decreto Municipal nº 400/2023.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Referência, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Comissão Permanente de Licitação nº 01

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Carlos Alberto Coelho Bianco
Arquiteto e Urbanista – CAU nº A25786-9
Decreto Municipal nº 1928/2025

18. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Rio Branco - AC, 13 de julho de 2026.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal nº 003/2025

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/202__

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, pessoa jurídica Poder Público Executivo Municipal, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, no Município de Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, neste ato representado pelo Secretário, o senhor XXXXXXXXXXXX, através do Decreto Municipal n.º 003/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à....., na cidade de –, CEP, e-mail....., neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº __/___ homologada pela autoridade competente que será regido pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de equipamentos urbanos destinados à implantação e à adequação de espaços públicos de lazer e prática de atividades físicas, incluindo playground, academia ao ar livre, equipamentos acessíveis, mobiliário urbano e estruturas para espaço pet, no Município de Rio Branco/AC, cuja especificações constam abaixo:

LOTE I – ACADEMIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATI – ABDOMINAL DUPLO - OBJETIVO: Fortalece a musculatura do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados		UND	15	10		

	da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
2	ATI - ABDOMINAL INDIVIDUAL - OBJETIVO: Fortalece a musculatura do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em		UND	15	10		

	plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO DUPLO - OBJETIVO: Fortalecer os músculos dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 2,00 mm.						

3	SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8",	UND	15	10				
---	--	-----	----	----	--	--	--	--

	parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
4	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO INDIVIDUAL - OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm e 1 ¼" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster		UND	15	10	

	termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
5	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece o tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" X 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.		UND	15	10		

	Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - BARRA FIXA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido						

6	interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10		
	ATI - BARRA HORIZONTAL - OBJETIVO: Fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no						

7	mínimo 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 5/16" x 2 1/4" GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 usuário FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10		
8	ATI - CONJUNTO BARRA MARINHEIRO COM PARABOLT - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com		UND	15	10		

	acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabola de no mínimo 1/2" x 3" zincado branco. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
9	ATI - BARRA PARALELA DUPLA - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm.		UND	15	10		

Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Possui limitador de movimento revestido com um batente emborrachado. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
--	--	--	--	--	--	--

10	ATI - ESQUI DUPLIO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO:		UND	15	10		
----	---	--	-----	----	----	--	--

	Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
11	ATI - ELIPTICO MECANICO DUPLO - OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros. FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se		UND	15	10		

	pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
12	ATI - MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNCOES - OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 1/2" x 2,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm;		UND	15	10		

4,75 mm e 2,00 mm.
SOLDA: Tipo MIG.
ACABAMENTOS:
Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.
Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.
Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm.
Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.
PINTURA:
Tratamento com banho submerso a base de fosfato.
Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.
FORMA DE FIXAÇÃO:
Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.
GARANTIA: 12

	meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
13	ATI - PEITORAL COM PUXADOR ART. SUPERIOR - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados	UND	15	10			

	da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
14	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLO - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos	UND	15	10			

	de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - ROTACAO DUPLA						

15	DIAGONAL TRIPLO - OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm . Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1		UND	15	10		
----	---	--	-----	----	----	--	--

	¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
16	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras	UND	15	10			

	zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
17	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos		UND	15	10		

	duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores.						

18	MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos		UND	15	10		
----	---	--	-----	----	----	--	--

	de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
19	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ¼" x 3,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo	UND	15	10			

	de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos						
	ATI - SIMULADOR DE ESCADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ¼" x 3,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80						

20	(60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.		UND	15	10		
----	--	--	-----	----	----	--	--

	GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
21	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm . Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas		UND	15	10		

	arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
22	ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores e fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (73,00 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG.	UND	15	10			

ACABAMENTOS:
Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

PINTURA:
Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

FORMA DE FIXAÇÃO:
Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.

GARANTIA: 12

	meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos						
23	ATI - SURF COM PRESSAO DE PERNAS - OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster		UND	15	10		

	termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
24	ATI - SURF DUPLIO - OBJETIVO: Fortalece a lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55,00 x 44,00 mm (DIN 2393). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com		UND	15	10		

	acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em borracha (vulcanizada). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2" e 1/2" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
25	ATI - TWISTH DUPLO - OBJETIVO: Fortalece e aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,20 mm e 1" x 1,50 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos		UND	15	10		

	de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos						
VALOR TOTAL LOTE I							

LOTE II – APC							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APC – DESENVOLVIMENTO - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00		UND	15	10		

	mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 e 4,75 mm. Barra chata de 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 1/2" x 3". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 kg por usuário CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
2	APC - JOGO DE BARRAS FIXA 3 ALTURAS OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm, 1 ½" x 4,25 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50mm, 6,35 mm; 3,00 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou		UND	15	10		

	emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo ½" x 3". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
3	APC - PUXADA ALTA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador		UND	15	10		

	parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MAXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
4	APC - REMADA OBJETIVO: Melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros e promove aquecimento dos membros superiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 e ¾" X 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado (55,00 x 44,00 mm). Barra maciça 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob		UND	15	10		

	defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
5	APC - ROTACAO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL INCLINADA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular do peitoral. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos		UND	15	10		
	APC - SUPINO OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm.						

6	SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.		UND	15	10		
VALOR TOTAL LOTE II							

LOTE III – MOBILIARIO URBANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URB - PLACA ORIENTATIVA QUADRADA 1000 X 1000 - OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó		UND	15	10		

	eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.						
2	URB - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 X 1000- OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" X 1,50 mm. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO		UND	15	10		
VALOR TOTAL LOTE III							

LOTE IV – PET							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DOG - OBSTACULO TRIPLO - OBJETIVO: Promover interação entre						

1	o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" X 1,50 mm. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO		UND	5	3		
2	DOG - OBSTACULO TRIPLO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob		UND	5	3		

	pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
3	DOG - PORTAL ARO DE SALTO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver a confiança e o equilíbrio do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Plataforma de descanso confeccionados em chapa de aço carbono estampada e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com diâmetro de 300 mm e altura de 25 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO		UND	5	3		

4	DOG - 5 PONTOS DE EQUILIBRIO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver a confiança, equilíbrio e a agilidade. MATERIAL: Metalão de aço carbono de no mínimo 30 x 50 x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Madeira plástica 120 x 120 mm cor itauba. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.		UND	5	3		
5	DOG - PASSARELA - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver noção de espaço e a confiança. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. Tubo em polietileno de baixa densidade produzido por		UND	5	3		

	rotomoldagem, fabricado sem emendas e soldas. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
	DOG - TUNEL RETO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver noção de espaço e a confiança. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. Tubo em polietileno de baixa densidade produzido por						

6	rotomoldagem, fabricado sem emendas e soldas. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO		UND	5			
VALOR TOTAL LOTE IV							

CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº XXX e ao Processo Administrativo nº _____, ao edital e à proposta apresentada pelo Contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3.1 O contrato, quando formalizado, terá vigência com início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período de vigência contratual por motivo não imputável à contratada, a vigência do contrato será prorrogada automaticamente pelo tempo necessário à conclusão do objeto, mantidas as demais condições pactuadas, ressalvadas as hipóteses em que o atraso decorrer de culpa da contratada.

CLÁUSULA 4ª: FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O regime de execução do contrato será o de fornecimento sob demanda, de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5ª: DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**5.1 Local de Entrega**

5.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, situada à Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69900-084, ou em outro local indicado pela SEINFRA, desde que localizado dentro do perímetro urbano do Município de Rio Branco/AC.

5.1.2 A instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela SEINFRA, compreendendo praças, parques ou demais áreas públicas definidas pela Administração, devendo a contratada executar integralmente os serviços necessários à implantação, incluindo transporte até o local definitivo, descarga, montagem, fixação, concretagem (quando aplicável) e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.2 Prazo de Entrega

5.2.1. A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. A instalação completa dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devendo os itens ser entregues em pleno funcionamento e devidamente fixados, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente as razões justificadoras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3 Forma de Entrega e Responsabilidades da Contratada

5.3.1 A contratada será responsável por toda a logística necessária ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, frete, seguro, acondicionamento e manuseio, de modo a assegurar que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos, livres de avarias ou quaisquer danos estruturais.

5.4 Documentos Obrigatórios na Entrega

5.4.1 No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal contendo o detalhamento completo do modelo adquirido, certificado de garantia, manual do usuário e manual técnico em língua portuguesa, declaração de conformidade ou certificações pertinentes, bem como, quando existente, a lista de assistência técnica autorizada.

5.5 Conferência e Recebimento Provisório

5.5.1 A Administração realizará a conferência física dos equipamentos no momento da entrega, verificando sua integridade, a presença dos itens obrigatórios e acessórios, bem como a correta identificação, incluindo número de série e demais informações pertinentes, sendo que, após a verificação visual e documental, será emitido o respectivo termo de recebimento provisório.

5.6 Testes de Instalação, Verificação e Aceite dos Equipamentos

5.6.1 Após a conclusão da instalação, a contratada deverá proceder à verificação funcional e estrutural dos equipamentos instalados, com acompanhamento da fiscalização designada pela Administração, abrangendo a conferência da correta fixação e nivelamento, a verificação da estabilidade estrutural, a inspeção visual de soldas, parafusos, conexões e acabamentos, a avaliação das condições de segurança para uso público, a conferência da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como a limpeza da área de instalação. A contratada deverá disponibilizar responsável técnico para acompanhar tais procedimentos e prestar orientações básicas à equipe da Administração quanto ao uso adequado e aos cuidados iniciais de conservação dos equipamentos, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação de conformidade pela fiscalização do contrato.

5.7 Recebimento Definitivo

5.7.1 O recebimento definitivo dos equipamentos ocorrerá após a conclusão da instalação, a verificação de conformidade e a aprovação pela fiscalização designada pela Administração, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, incluindo a conformidade dos equipamentos com as características exigidas, a correta instalação, fixação e nivelamento, a adequação das condições de segurança para utilização pelos usuários, a integridade estrutural e a qualidade dos materiais empregados, a inexistência de avarias decorrentes do transporte ou da instalação, bem como a compatibilidade entre os equipamentos entregues e aqueles constantes na proposta contratada. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, sendo que o termo de recebimento definitivo somente será emitido após a verificação integral da conformidade do objeto, momento a partir do qual terá início o prazo de garantia contratual.

5.8 Avarias ou Inadequações

5.8.1 Na hipótese de constatação de avarias, defeitos ou inconformidades nos equipamentos durante a entrega, instalação, verificação funcional ou no recebimento provisório, a contratada será responsável pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, danos ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, pela correção de eventuais falhas de instalação apontadas pela fiscalização, pela remoção e substituição dos equipamentos inadequados sem qualquer ônus adicional para a Administração, pela execução, quando necessário, da retirada e transporte dos itens rejeitados, incluindo logística reversa, bem como pela recomposição de eventuais danos causados ao local de instalação em decorrência da execução inadequada dos serviços, devendo tais providências ser adotadas no prazo fixado pela fiscalização, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização das inconformidades identificadas.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa ocorrerá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CLÁUSULA 7ª: GARANTIA EXIGIDA DO OBJETO

7.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa Promitente fornecedora, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

7.2. Fica ressalvado à Administração, na condição de consumidora, todos os direitos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), notadamente aqueles referentes aos vícios redibitórios.

CLÁUSULA 8ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

8.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

8.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 9ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, certidão negativa de débitos, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com sede na Rui Barbosa, 325 - Centro, Rio Branco - AC, CEP: 69900-084, CNPJ/MF Nº 04.034.583/0021-76, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Nº do Empenho e Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços/Contrato (se houver).

9.3 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela CONTRATADA;

9.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega do protocolo da CONTRATANTE.

9.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

9.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 137 da Lei 14.133/21.

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.9 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

9.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação.

9.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA 10ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 10.1. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e Mapa comparativo, formalizado mediante apostila. (Art. 179 do Decreto Municipal nº 400/2023);
- 10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.
- 10.4. Formalizado o reajuste, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.
- 10.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;
- 10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.
- 10.7. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, na alínea “d” do inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- 10.7.1 Na análise dos fundamentos de fato e de direito do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fiscal do contrato poderá solicitar apoio técnico ao gestor do contrato.
- 10.7.2 Analisado o pedido e verificada a real alteração do custo suportado pelo contratado, o fiscal do contrato se manifestará pela procedência total ou parcial do pedido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 10.8. 6.2.8. Em conformidade com a legislação vigente, os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, fixada em 20 de maio de 2026, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O reajuste será calculado mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, observando-se a seguinte fórmula paramétrica:

$$IPC$$

$$R = PO. \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} \right) - 1 \right]$$

$$IPCo$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;
- Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- $IPC / IPCo$ = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

CLÁUSULA 11ª: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

11.1 Conforme o Art. 181 do Decreto Nº 400/2023, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com:

- I - o número do contrato ou da ata de registro de preços a que se refere;
- II - o item ou o lote para os quais é solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro;
- III - a justificativa do desequilíbrio econômico-financeiro contratual;
- IV - a diferença percentual solicitada no reequilíbrio econômico-financeiro por item e/ou lote; e

V - os documentos que comprovem o custo suportado pelo contratado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e o custo suportado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, como notas fiscais, orçamentos obtidos junto aos fornecedores do contratado, tabelas de referência do setor, entre outros.

§ 1º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspenderá a execução contratual no curso do prazo para julgamento, salvo se o gestor do contrato conceder o efeito suspensivo.

§ 2º Quando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se referir a um item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, confrontado o custo de cada item constante da proposta inicial com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

§ 3º Nos casos de objetos complexos, compostos por diversos itens, o pedido deverá comprovar a oscilação de preços dos principais itens, assim considerados aqueles que componham 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 4º A mera demonstração do aumento de preços de mercado não comprova, por si só, o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser evidenciado pelo contratado, o nexo de causalidade entre o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução e o impacto na contratação ou na ata de registro de preços, conforme o caso.

11.2 Em conformidade com o Art. 182 do Decreto Nº 400/2023, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato, que analisará os fundamentos de fato e de direito que embasaram o pedido.

§ 1º Na análise dos fundamentos de fato e de direito do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fiscal do contrato poderá solicitar apoio técnico ao gestor do contrato.

§ 2º Analisado o pedido e verificada a real alteração do custo suportado pelo contratado, o fiscal do contrato se manifestará pela procedência total ou parcial do pedido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Quando o fiscal se manifestar pela procedência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral para manifestação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após manifestação, a Procuradoria-Geral enviará o pedido para gestor do contrato ou da ata de registro de preços que julgará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro terá efeitos a partir da data do fato gerador ou, não sendo possível a identificação do fato gerador, a data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos para todo o saldo contratual e alterará a data-base para reajuste contratual para a data de início dos efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro concedido.

CLÁUSULA 12ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

12.1 As partes concordam em estabelecer a seguinte matriz de alocação riscos para o presente contrato:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor

Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

12.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

12.3. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato:

I. Fornecer e instalar os equipamentos urbanos permanentes destinados à implantação de academias ao ar livre (ATI), academias acessíveis (APC), mobiliário urbano e estruturas para espaços PET, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Garantir que todos os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, sem uso anterior, e atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigidos.

III. Realizar o transporte, montagem, instalação, fixação e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento nos locais indicados pela Administração.

IV. Executar a instalação dos equipamentos conforme orientações técnicas do fabricante e normas técnicas aplicáveis, garantindo estabilidade, segurança estrutural e funcionalidade adequada.

V. Responsabilizar-se pela correta fixação dos equipamentos ao solo, incluindo todos os elementos necessários à instalação segura, tais como chumbadores, bases metálicas, concretagem ou demais sistemas de ancoragem previstos.

VI. Fornecer manuais técnicos, instruções de uso e orientações de manutenção preventiva dos equipamentos instalados, em idioma português.

VII. Substituir, às suas expensas, equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou instalação inadequada durante o período de garantia contratual.

VIII. Cumprir integralmente as normas técnicas, ambientais, de acessibilidade e de segurança aplicáveis aos equipamentos urbanos permanentes instalados.

IX. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos até a entrega definitiva à Administração.

13.2. A entrega será de acordo com as necessidades do Município, sendo que o prazo de entrega conforme Termo de Referência, conforme as necessidades da secretarias, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

13.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo os equipamentos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do equipamento;

13.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento do produto a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

13.6. A obrigação do Contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art.162, do decreto 400/23 e do art. 80 da Lei 14.133/21.

13.7. Responsabilizar-se pelo transporte adequado do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

13.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e prepostos.

13.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Unidade Requisitante, quando solicitadas.

13.11. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

13.12. Garantir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no território nacional durante todo o período de garantia do equipamento, assegurando condições adequadas de manutenção e suporte ao funcionamento do bem adquirido.

CLÁUSULA 14ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do material a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas no edital;

14.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento Definitivo.

14.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

14.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

14.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;

14.8. A SEINFRA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 15ª: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

VII. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

VIII. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IX. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

X. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.1.2. A fiscalização do contrato é uma atividade essencial para assegurar o cumprimento adequado das obrigações pactuadas, garantindo a conformidade dos serviços prestados com os termos estabelecidos. A fiscalização será conduzida por fiscais designados, que terão as seguintes responsabilidades:

I- O fiscal de contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II- A verificação da adequação do cumprimento do contrato será realizada com base nos critérios estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

III- Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

IV- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o com informações pertinentes às suas competências, esclarecendo prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado.

V- Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

VI- Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

VII- Adotar medidas preventivas de controle do contrato, incluindo a manifestação sobre a suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou execução de obras.

VIII- Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

IX- Determinar a correta aplicação dos materiais e exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho.

X- Manter contato com o preposto da contratada e promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras.

XI- Emitir manifestações técnicas nos pedidos de alterações contratuais e realizar avaliações dos serviços executados pela contratada;

XII- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. GESTÃO DO CONTRATO

15.2.1. A gestão do contrato será realizada por um gestor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com as seguintes atribuições principais:

- I- Administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, garantindo que todas as contratações estejam previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) e no planejamento orçamentário.
- II- Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, e decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
- III- Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos, dirimir dúvidas sobre a correta execução contratual e coordenar reuniões com a participação da contratada e dos fiscais de contrato;
- IV- Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, saldo dos valores contratados, valores empenhados e orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anuais.
- V- Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços.
- VI- Observar os prazos de vigência e execução dos contratos, tomando as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado e de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- VII- Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo processo licitatório ou de contratação direta, conforme necessário.
- VIII- Negociar condições contratuais com a contratada, analisar a documentação que antecede o pagamento e tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- IX- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e emitir decisões sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.
- X- Elaborar relatórios finais com informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública.
- XI- Receber, analisar, instruir e dar impulso aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- XII- Designar fiscal de contrato provisório nas ausências e impedimentos dos fiscais de contrato titulares e substitutos, preferencialmente dentre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
- XIII- O cumprimento dessas atribuições garantirá a execução eficaz e eficiente dos contratos, alinhada aos objetivos e necessidades da Administração Pública, assegurando transparência, controle e qualidade na prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA 16ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1 Conforme o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 o presente Contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA 17ª: SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA 18ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

18.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

18.2. Também será admitida a utilização de Mediação.

18.2.1 Quando selecionada a mediação, deverá ser informada como se dará a escolha do mediador, com isenção e imparcialidade das partes.

18.2.2 Neste deverá acorrer da seguinte forma: as partes (CONTRATANTE E CONTRATADO), com ou sem o auxílio de um terceiro, solucionam suas controvérsias consensualmente.

18.3 Deverá ser escolhido pela administração um servidor, neutro e imparcial, que deverá auxiliar as partes na composição do conflito, lembrando que este, deverá levar as partes, para construir o caminho para o acordo, sem influir diretamente nas escolhas feitas.

CLÁUSULA 19ª: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo a Lei de Licitações nº 14.133/2021 de acordo com os artigos 155 a 163:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA 20ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

20.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, para esclarecimentos de questões relacionadas ao contrato.

20.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

20.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

20.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

20.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 21ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

21.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

21.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

21.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

21.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

21.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 22ª: PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, DADOS PESSOAIS E/ OU BASE DE DADOS

22.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de

Referência:

- I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.
- II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.
- IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores.
- XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.
- XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 23ª: DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO

23.1 Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, da seguinte forma:

23.1.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA 24ª: DOS CASOS OMISSOS

24.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 400/23 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

24.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA 25ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

25.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

25.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 26ª: FORO

26.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco-AC, de de 202__.

XXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____

2 - _____

CPF/MF Nº. _____

CPF/MF Nº. _____

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, pessoa jurídica Poder Público Executivo Municipal, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, no Município de Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, neste ato representado pelo Secretário, o senhor XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XX/202___, publicada no xx de xx/xx/202___, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto municipal nº 400, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 27ª: OBJETO

27.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de equipamentos urbanos destinados à implantação e à adequação de espaços públicos de lazer e prática de atividades físicas, incluindo playground, academia ao ar livre, equipamentos acessíveis, mobiliário urbano e estruturas para espaço pet, no Município de Rio Branco/AC.

CLÁUSULA 28ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA de Rio Branco/AC, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, no Município de Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76.

2.2. Não existem outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 29ª: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

29.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

LOTE I – ACADEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ATI – ABDOMINAL DUPLO - OBJETIVO: Fortalece a musculatura do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8",		UND	15	10			

	hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
2	ATI - ABDOMINAL INDIVIDUAL - OBJETIVO: Fortalece a musculatura do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva	UND	15	10				

	de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
3	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO DUPLO - OBJETIVO: Fortalecer os músculos dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x	UND	15	10				

30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE

	MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
4	ATI - ADUCAO E ABDUCAO DE BRACO INDIVIDUAL - OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm e 1 ¼" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser		UND	15	10			

	com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
5	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece o tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" X 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo	UND	15	10				

	destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
	ATI - BARRA FIXA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando							

6	emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	UND	15	10				
	ATI - BARRA HORIZONTAL - OBJETIVO: Fortalece os							

7	membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 5/16" x 2 1/4" GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 usuário FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	UND	15	10				
8	ATI - CONJUNTO BARRA MARINHEIRO COM PARABOLT - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas	UND	15	10				

	de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabola de no mínimo 1/2" x 3" zincado branco. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
	ATI - BARRA PARALELA DUPLA - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e							

9	coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Possui limitador de movimento revestido com um batente emborrachado. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de		UND	15	10			
---	--	--	-----	----	----	--	--	--

	poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
10	ATI - ESQUI DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou		UND	15	10			

	emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
11	ATI - ELIPTICO MECANICO DUPLO - OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros. FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x	UND	15	10				

2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
12	ATI - MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNCOES - OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 ½" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras	UND	15	10				

	zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
	ATI - PEITORAL COM PUXADOR ART. SUPERIOR - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de							

13	aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro	UND	15	10			
----	--	-----	----	----	--	--	--

	maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
14	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLO - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas.	UND	15	10				

	Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
	ATI - ROTACAO DUPLA DIAGONAL TRIPLO - OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm . Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda							

15	mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg	UND	15	10				
----	---	-----	----	----	--	--	--	--

	CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
16	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato.	UND	15	10				

	Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
17	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm).	UND	15	10				

	Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabola de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de							

18	aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no		UND	15	10			
----	---	--	-----	----	----	--	--	--

	mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
19	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.	UND	15	10				

	Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos							
	ATI - SIMULADOR DE ESCADA DUPLO - OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de							

20	aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no	UND	15	10			
----	--	-----	----	----	--	--	--

	mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
21	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm . Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão	UND	15	10				

	embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabola de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
22	ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores		UND	15	10			

e fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (73,00 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA:								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos							
23	ATI - SURF COM PRESSAO DE PERNAS - OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem.	UND	15	10				

	Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
	ATI - SURF DUPLO - OBJETIVO: Fortalece a lateral							

24	do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55,00 x 44,00 mm (DIN 2393). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em borracha (vulcanizada). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.	UND	15	10			
----	---	-----	----	----	--	--	--

	FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½" e ½" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.							
25	ATI - TWISTH DUPLO - OBJETIVO: Fortalece e aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2 ½" x 2,00 mm, 1 ½" x 1,20 mm e 1" x 1,50 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA:	UND	15	10				

	Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabóico de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos								
VALOR TOTAL LOTE I									

LOTE II – APC							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APC – DESENVOLVIMENTO - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 e 4,75 mm. Barra chata de 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.		UND	15	10		

	PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 1/2" x 3". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 kg por usuário CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
2	APC - JOGO DE BARRAS FIXA 3 ALTURAS OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 4,25 mm, 1 1/2" x 3,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50mm, 6,35 mm; 3,00 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 1/2" x 3". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.	UND	15	10			

	PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.						
3	APC - PUXADA ALTA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular das costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MAXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10		
	APC - REMADA OBJETIVO: Melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros e promove aquecimento dos membros superiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x						

4	1,50 e ¾" X 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado (55,00 x 44,00 mm). Barra maciça 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		UND	15	10		
5	APC - ROTACAO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL INCLINADA - OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular do peitoral. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo		UND	15	10		

	4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos						
6	APC - SUPINO OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO:		UND	15	10		

	Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.						
VALOR TOTAL LOTE II							

LOTE III – MOBILIARIO URBANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URB - PLACA ORIENTATIVA QUADRADA 1000 X 1000 - OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.		UND	15	10		
	URB - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 X						

2	1000- OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" X 1,50 mm. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO		UND	15	10		
VALOR TOTAL LOTE III							

LOTE IV – PET							
ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	UND	QUANT. REG.	QUANT. CONS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOG - OBSTACULO TRIPLO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" X 1,50 mm. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento		UND	5	3		

	com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO					
2	DOG - OBSTACULO TRIPLO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Estimula e melhora a agilidade e o encorajamento do cão. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido		UND	5	3	

	contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
3	DOG - PORTAL ARO DE SALTO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver a confiança e o equilíbrio do cão. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Plataforma de descanso confeccionados em chapa de aço carbono estampada e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com diâmetro de 300 mm e altura de 25 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO		UND	5	3		
4	DOG - 5 PONTOS DE EQUILIBRIO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver a confiança, equilíbrio e a agilidade. MATERIAL: Metalão de aço carbono de no mínimo 30 x 50 x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Madeira plástica 120 x 120 mm		UND	5	3		

	cor itauba. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.						
5	DOG - PASSARELA - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver noção de espaço e a confiança. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. Tubo em polietileno de baixa densidade produzido por rotomoldagem, fabricado sem emendas e soldas. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com		UND	5	3		

	identificação e dados da fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO					
6	DOG - TUNEL RETO - OBJETIVO: Promover interação entre o cão e o seu dono. Desenvolver noção de espaço e a confiança. MATERIAL: Estrutura principal em madeira plástica de no mínimo 90 x 90 mm cor itauba. Chapa de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. Chapa NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, com espessura de no mínimo 8 mm, dividida em 3 camada com 2 cores distintas extrusada. Gravações em fresa formando desenhos que torne aparente a cor do meio da chapa. Tubo em polietileno de baixa densidade produzido por rotomoldagem, fabricado sem emendas e soldas. ACABAMENTOS: Acabamento em plástico injetado para acabamento em parafusos e ponteiros para acabamento. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da		UND	5	3	

fabricante. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 03 meses sob pintura. 48 meses para as chapas NEUPE HDPE texturizada em ambos os lados, contendo 3 camadas (dual color) com 2 cores distintas, pois elas devem ser forte, resistente e de longa duração. Resistente a corrosão, não apodrece, enferruja, mofa, incha, retardador de fogo/calor, impermeável, protegido contra raios UV, onde não desbota com facilidade, por isso o tempo longo de garantia, é ecológico e 100% reciclável, livre de manutenção e fácil de limpar USO RESTRITO APENAS PARA CACHORRO						
VALOR TOTAL LOTE IV						

29.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 30ª: DA ENTREGA E CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 Local de Entrega

4.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, situada à Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69900-084, ou em outro local indicado pela SEINFRA, desde que localizado dentro do perímetro urbano do Município de Rio Branco/AC.

4.1.2 A instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela SEINFRA, compreendendo praças, parques ou demais áreas públicas definidas pela Administração, devendo a contratada executar integralmente os serviços necessários à implantação, incluindo transporte até o local definitivo, descarga, montagem, fixação, concretagem (quando aplicável) e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1. A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.2. A instalação completa dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devendo os itens ser entregues em pleno funcionamento e devidamente fixados, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente as razões justificadoras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.3 Forma de Entrega e Responsabilidades da Contratada

4.3.1 A contratada será responsável por toda a logística necessária ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, frete, seguro, acondicionamento e manuseio, de modo a assegurar que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos, livres de avarias ou quaisquer danos estruturais.

4.4 Documentos Obrigatórios na Entrega

4.4.1 No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal contendo o detalhamento completo do modelo adquirido, certificado de garantia, manual do usuário e manual técnico em língua portuguesa, declaração de conformidade ou certificações pertinentes, bem como, quando existente, a lista de assistência técnica autorizada.

4.5 Conferência e Recebimento Provisório

4.5.1 A Administração realizará a conferência física dos equipamentos no momento da entrega, verificando sua integridade, a presença dos itens obrigatórios e acessórios, bem como a correta identificação, incluindo número de série e demais informações pertinentes, sendo que, após a verificação visual e documental, será emitido o respectivo termo de recebimento provisório.

4.6 Testes de Instalação, Verificação e Aceite dos Equipamentos

4.6.1 Após a conclusão da instalação, a contratada deverá proceder à verificação funcional e estrutural dos equipamentos instalados, com acompanhamento da fiscalização designada pela Administração, abrangendo a conferência da correta fixação e nivelamento, a verificação da estabilidade estrutural, a inspeção visual de soldas, parafusos, conexões e acabamentos, a avaliação das condições de segurança para uso público, a conferência da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como a limpeza da área de instalação. A contratada deverá disponibilizar responsável técnico para acompanhar tais procedimentos e prestar orientações básicas à equipe da Administração quanto ao uso adequado e aos cuidados iniciais de conservação dos equipamentos, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação de conformidade pela fiscalização do contrato.

4.7 Recebimento Definitivo

4.7.1 O recebimento definitivo dos equipamentos ocorrerá após a conclusão da instalação, a verificação de conformidade e a aprovação pela fiscalização designada pela Administração, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, incluindo a conformidade dos equipamentos com as características exigidas, a correta instalação, fixação e nivelamento, a adequação das condições de segurança para utilização pelos usuários, a integridade estrutural e a qualidade dos materiais empregados, a inexistência de avarias decorrentes do transporte ou da instalação, bem como a compatibilidade entre os equipamentos entregues e aqueles constantes na proposta contratada. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, sendo que o termo de recebimento definitivo somente será emitido após a verificação integral da conformidade do objeto, momento a partir do qual terá início o prazo de garantia contratual.

4.8 Avarias ou Inadequações

4.8.1 Na hipótese de constatação de avarias, defeitos ou inconformidades nos equipamentos durante a entrega, instalação, verificação funcional ou no recebimento provisório, a contratada será responsável pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, danos ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, pela correção de eventuais falhas de instalação apontadas pela fiscalização, pela remoção e substituição dos equipamentos inadequados sem qualquer ônus adicional para a Administração, pela execução, quando necessário, da retirada e transporte dos itens rejeitados, incluindo logística reversa, bem como pela recomposição de eventuais danos causados ao local de instalação em decorrência da execução inadequada dos serviços, devendo tais providências ser adotadas no prazo fixado pela fiscalização, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização das inconformidades identificadas.

CLÁUSULA 31ª: DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O regime de execução do contrato será o de fornecimento sob demanda, de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 32ª: VIGÊNCIA

32.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/21.

32.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

32.2. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

32.2.1. Caso não haja a renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 1 (um) ano.

32.2.2. O contrato, quando formalizado, terá vigência com início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 33ª: NORMAS VIGENTES

7.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo de contratação nº ____, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

CLÁUSULA 34ª: CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, certidão negativa de débitos, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com sede na Rui Barbosa, 325 - Centro, Rio Branco - AC, CEP: 69900-084, CNPJ/MF Nº 04.034.583/0021-76, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Nº do Empenho e Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços/Contrato (se houver).

8.3 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela CONTRATADA;

8.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega do protocolo da CONTRATANTE.

8.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

8.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 137 da Lei 14.133/21.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação.

8.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA 35ª: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, a pedido, quando:

- I. Comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

9.2 Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

- I. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade
- II. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- III. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- IV. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- V. O fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- VI. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- VII. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- VIII. Sofrer sanção prevista no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
- IX. não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

9.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

9.4 Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

I - Por decurso do prazo de vigência;

II - Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA 36ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Encarte I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram Ata de Registro de Preços e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 37ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

11.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 38ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

12.1 É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

12.2 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, julgará o pedido de inclusão em até 5 (cinco) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

12.3 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4 O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços somente poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços e será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

12.5 Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

CLÁUSULA 39ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

13.1.1 A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

13.1.2 Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

13.2 As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do

preço.

13.3 A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

13.4 Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

CLÁUSULA 40ª: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato:

I. Fornecer e instalar os equipamentos urbanos permanentes destinados à implantação de academias ao ar livre (ATI), academias acessíveis (APC), mobiliário urbano e estruturas para espaços PET, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Garantir que todos os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, sem uso anterior, e atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigidos.

III. Realizar o transporte, montagem, instalação, fixação e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento nos locais indicados pela Administração.

IV. Executar a instalação dos equipamentos conforme orientações técnicas do fabricante e normas técnicas aplicáveis, garantindo estabilidade, segurança estrutural e funcionalidade adequada.

V. Responsabilizar-se pela correta fixação dos equipamentos ao solo, incluindo todos os elementos necessários à instalação segura, tais como chumbadores, bases metálicas, concretagem ou demais sistemas de ancoragem previstos.

VI. Fornecer manuais técnicos, instruções de uso e orientações de manutenção preventiva dos equipamentos instalados, em idioma português.

VII. Substituir, às suas expensas, equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou instalação inadequada durante o período de garantia contratual.

VIII. Cumprir integralmente as normas técnicas, ambientais, de acessibilidade e de segurança aplicáveis aos equipamentos urbanos permanentes instalados.

IX. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos até a entrega definitiva à Administração.

14.2. A entrega será de acordo com as necessidades do Município, sendo que o prazo de entrega conforme Termo de Referência, conforme as necessidades da secretarias, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

14.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo os equipamentos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

14.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do equipamento;

14.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento do produto a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

14.6. A obrigação do Contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art.162, do decreto 400/23 e do art. 80 da Lei 14.133/21).

14.7. Responsabilizar-se pelo transporte adequado do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e prepostos.

14.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

14.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Unidade Requisitante, quando solicitadas.

14.11. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

14.12. Garantir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no território nacional durante todo o período de garantia do equipamento, assegurando condições adequadas de manutenção e suporte ao funcionamento do bem adquirido.

CLÁUSULA 41ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do material a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas no edital;

15.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento Definitivo.

15.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

15.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

15.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

15.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;

15.8. A SEINFRA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 42ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

16.1 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

16.2 A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, cujo prazo para a análise é de 05 dias.

CLÁUSULA 43ª: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo a Lei de Licitações nº 14.133/2021 de acordo com os artigos 155 a 163:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA 44ª:

18.1 Será permitida a adesão a atas de registro de preços da SEINFRA por órgãos e entidades de outros municípios.

18.2 As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

18.3 O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 45ª: PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, DADOS PESSOAIS E/ OU BASE DE DADOS

19.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.
- IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores.
- XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.
- XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 46ª: DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO

20.1 Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, da seguinte forma:

20.1.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

Rio Branco – AC, de de 202__.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEINFRA

Decreto nº 003/2025

Fornecedor:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

Referência: Processo nº 0116.002467/2026-84

SEI nº 1562257